



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025 - NA FORMA DE SRP

EDITAL COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025** na forma de Registro de Preços, critério de julgamento do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AO ABRIGO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, conforme previsto no objeto (item 1.1) e termo de referência constante do **Anexo I** deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Felipe Rocha da Silva** e componentes da Equipe de Apoio designados através do Decreto Municipal nº 1.756 de 05 de julho de 2023 e será regido pelo, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na lei nº 14.133/2021), Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

• **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 24/01/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).

• **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 06/02/2025 às 13h00min (treze horas).

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 06/02/2025 às 13h05min (treze horas e cinco minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília-DF

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Regularidade de Contratação de Aprendizizes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Anexo IX – Modelo de Declaração de Regularidade de Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social;
Anexo X - Modelo da Ata de Registro de Preços;
Anexo XI - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição futura na forma de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AO ABRIGO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.

1.2. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e pela Lei complementar Nº 123/2006. A Secretaria Municipal de Saúde indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

1.3. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar Nº123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

- a) COTA PRINCIPAL:** Para ampla concorrência das empresas;
- b) COTA RESERVADA:** Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006;
- c) COTA EXCLUSIVA:** Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

1.5. Para a COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA, somente as empresas enquadradas como (MEI - ME - EPP), poderão apresentar proposta.

1.6. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

2 - DA SECRETARIA REQUISITANTE/SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os itens desta contratação com valores de referência até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e art. 47 e 48, I da LC 123/06, terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

3.2. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 14.133/2021.

3.3.1. As disposições a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.3.2. A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.4. Não cabe as (aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo I.

3.5.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

3.6.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa estabelecida no Brasil, do ramo de atividade pertinente que esteja credenciada para fornecimento equivalente ao objeto do presente Edital e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Pregão Eletrônico e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Araxá/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.9. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br.

3.11. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.12. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Araxá/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.15. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.16. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens/lotos ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

3.17. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

3.18. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** deste Edital.

3.19. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.19.1. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.19.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.19.2.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.19.3. Empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão de Contratação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio. Aplica-se também o previsto neste item a pessoa física participante do processo.

3.19.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.19.5. Empresas com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

3.20. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

3.21. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.22. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

3.23. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.24. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.25. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

4.4.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital

4.5 O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

5.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

5.2. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.5. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I**, prevalecerão às últimas.

5.6. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.7. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances, onde a habilitação será solicitada pelo pregoeiro(a) após a disputa da fase de lances.

5.9. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 7.18 deste Edital.

5.10. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.11. O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.12. A falsidade da declaração de que trata o item 5.12 acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.12.1. Para a cota reservada de 10% (dez por cento), somente poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme



o artigo 48, inciso III da LC nº 123/2006, que estabelece a reserva de cotas para as MICROEMPRESAS e EPP's.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO

6.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, total e global do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.3. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 6.1 deste Edital e no artigo 59, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

6.3. A ENTREGA DOS MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES ESTÁ AUTORIZADA SOMENTE NO LOCAL ABAIXO:

ALMOXARIFADO CENTRAL

ENDEREÇO: Avenida João Paulo II, 1735 – Bairro Vila Fertiza – Araxá.

CEP: 38.183-000.

Horário: Das 07:30 às 15:30hs

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

6.9.1. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.10. DA PROPOSTA ESCRITA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

6.10.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo previsto no **Anexo IV**. Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) **pelo representante legal da empresa ou proponente e deverá obrigatoriamente** conter:

6.10.2. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.

6.10.3. Apresentação de planilha com descrição dos material(is) a serem locados, preenchidos as colunas de unidade, quantidade, preço unitários e preço total, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

6.10.4. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

6.10.5. Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas relativas ao objeto licitado, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

6.12. Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para fornecimento do objeto licitado.

6.13. Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações foram detalhadamente analisados pela licitante e que todas as informações foram consideradas para o fornecimento dos materiais.

6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

6.15. A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número do item, quantidade, descrição dos material(is), valor unitário e valor total.

6.16. O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

7.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “6.1.2. Descrição Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

7.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br/, conforme Edital.

7.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser¹ conforme valores definidos no Termo de Referência.**

7.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

7.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

¹ III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - **Anexo I**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

7.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

7.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

7.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.14. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. As regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.20. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, art. 61 da Lei 14.133/2021.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Da cota reservada de até 10% (dez por cento) para ME e EPP;

7.22.1. Conforme instituído no Art. 48, incisos II da Lei 123/06, fica reservada uma cota no percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.22.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (ANEXO IV), conforme situações previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 123/06, ressalvado o seguinte:

7.22.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.22.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ser pela cota de menor preço, (ou vice e versa).

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. O(A) pregoeiro(a) poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e no item 8.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO** e **11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o **de MENOR PREÇO POR ITEM**, representado pelo **MENOR VALOR TOTAL OFERTADO**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.1.1 - Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o Pregoeiro e Equipe de apoio poderá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.



9.2 - Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

9.3 - Adota o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

9.4 - O critério a ser utilizado será o de MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.

9.5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.5.1. Serão desclassificadas as propostas de acordo com o art. 59 da Lei 14.133/2021 que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.5.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.5.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.5.4. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

9.5.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



9.5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5.10. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.5.12. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5.12.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

9.5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>), e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

10.3. Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Por Comissão Permanente de Licitações quando se tratar de outra modalidade.

10.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

10.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

10.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

10.9.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.9.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.9.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

10.10. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.12. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

10.13. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

10.14. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

10.15. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

10.15.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, Araxá-MG.

10.16. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante melhor classificada após a fase de julgamento das propostas deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública, **após a solicitação pelo pregoeiro(a)**:

11.1.1 – PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



11.1.2 – PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. **(CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).**

11.1.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

11.1.2.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.1.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.1.2.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.1.2. acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.1.2.5. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.1.2.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

11.1.2.7. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.2.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.2.9. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.2.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

11.1.2.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

11.1.2.12. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.1.2.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.1.2.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.1.2.13., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.1.3 – PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.3.1. Demonstrar a habilitação econômico-financeira do licitante dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.1.3.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

da empresa. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2(dois) anos, limitar-se-á ao último exercício.

11.1.3.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultado menor que um vírgula ($< 1,00$), em quaisquer dos índices abaixo:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.3.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme formula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

11.1.3.5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXIGIDOS NO SUBITEM

11.1.3.3.: Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado $\geq 1,00$ (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC** $<$ (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado compreendendo fornecimento de material e mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

11.1.3.6 - As licitantes que apresentarem resultados menores que 1,00(um) em quaisquer dos índices previsto no 9.1.4.3 acima, poderão demonstrar que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da entrega dos envelopes.

11.1.3.7. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.1.3.7.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.2. Sociedades Limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.5. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.”

11.1.3.8 - Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.1.3.9 - A falta de apresentação da Memória de Cálculo (item 9.1.4.3), não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista no item 9.1.4.4., sob pena de inabilitação.

11.1.4. Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

11.1.5. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.1.6. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

11.1.7. Os documentos supra referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.1.8. A documentação referida supra mencionada poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem 11.1.3.1. constando apenas negativa para feitos/processo cível.

11.1.9.A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>).

11.1.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de habilitação de proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação à todos os licitantes.

11.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de 02(duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.1.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.1.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já houver sido encerrada não caberá à exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



12 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Consistirá em:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

c) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

13 - DAS DECLARAÇÕES

13.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital, na forma do art.63,I da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo art. 68, da Lei nº 14.133/2021, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

13.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital.

13.4. Declaração (Anexo VIII) de Regularidade na Contratação de Aprendizes, nos termos do artigo 63, inc. I, II e IV, da Lei 14.133/21. As informações contidas nesta Declaração estarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

sujeitas à conferência, a quem interessar, por meio do link:
<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

13.5. Declaração (Anexo IX) de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. I, II e IV, da Lei 14.133/21. As informações contidas nesta Declaração estarão sujeitas à conferência, a quem interessar, por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:

14.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

14.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

15 - DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br].

16 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico ("chat").



17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

17.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA – UPA 24 HORAS

GESTOR:

CARLA APARECIDA ALVES CONSTANT

CPF: 069.579.366-71

CARGO: COORDENADORA DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA

TELEFONE:34 9 9153 1595

E-MAIL: upa@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

WALQUIRIA RAMOS GONÇALVES

CPF:060.827.276-06

CARGO: FARMACÊUTICA

TELEFONE:34 9 9193 2639

E-MAIL: saude.almojaridado@araxa.mg.gov.br

OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
CPF:870.434.676-91
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TELEFONE:34 3664 3854
E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

RAFAELA JUNIA FERREIRA
CPF:068.091.726-88
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE
TELEFONE: 34 3691 7083
E-MAIL: laboratorio@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

GESTOR:

MARIA PAULA DI MAMBRO GANDRA
CPF: 094.018.516-46
CARGO: FARMACEUTICA
TELEFONE:34 3691 2141 – 9 9160-5628
E-MAIL: farmacia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

JULIANA RESENDE LADEIRA
CPF: 113.528.966-21
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE
TELEFONE:34 9 9112 3049
E-MAIL: farmacia@araxa.mg.gov.br

**MANUTENÇÃO OPERAÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL / CENTRO DE ESP.
ODONTOLOGICAS- CEO**

GESTOR:

ANA THERESA LEITE SCUSSEL
CPF:039.442.956-76
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE BUCAL
TELEFONE: 34 9 9986 4710
E-MAIL: saudebucal@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

FISCAL:

DANIELA MARIA ROCHA BORGES
CPF:828.633.936-34
CARGO: DENTISTA
TELEFONE:34 9 9111 5698
E-MAIL: saudebucal@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – AD

GESTOR:

ALESSANDRA MARIA DA SILVA
CPF:002.714.186-13
CARGO: ASSESSORA DE CONTROLE DE PESSOAL
TELEFONE: 34 9 8874 1901
E-MAIL: saudemental@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

AMANDA LORENA LEITE
CPF: 112.147.106-46
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
TELEFONE:3691 7050 – 9
E-MAIL: capsad@araxa.mg.gov.br / leitelo.amanda@gmail.com

OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

GESTOR:

ALESSANDRA MARIA DA SILVA
CPF:002.714.186-13
CARGO: ASSESSORA DE CONTROLE DE PESSOAL
TELEFONE: 34 9 8874 1901
EMAIL: saudemental@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE
CPF: 965.053.386-91
CARGO: PSICOLOGA/TSSP
TELEFONE: 34 9 9986 2173
E-MAIL: caps2@araxa.mg.gov.br



MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DOMICILIAR – PIID

GESTOR:

ALESSANDRA CONSUELO XAVIER BRUNO

CPF: 928.050.356-15

CARGO: RT PIID

TELEFONE:34 3691 3314

E-MAIL: piid@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

PAULA DONATELLA MACHADO

CPF: 828.649.186-68

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

TELEFONE: 34 9 9641 1769

E-MAIL: paulynha.baby@bol.com.br

MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

FLAVIO HENRIQUE BORGES

CPF: 068.552.226-17

CARGO: COORDENADOR DO CANIL MUNICIPAL

TELEFONE: 3691 3318

E-MAIL: canil@araxa.mg.go.br

MANUTENÇÃO DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

GESTOR:

LIDIANE VALERIA LOPES DE SOUZA

CPF: 068.316.496-10

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PÚBLICO

TELEFONE: 34 9 9298 4777

E-MAIL: saundefamilia@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

FISCAL:

KATIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 591.617.016-53
CARGO: TECNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PUBLICO
TELEFONE: 9 9986 5193
E-MAIL: saundefamilia@gmail.com

MANUT.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – UNISA

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
CPF:870.434.676-91
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TELEFONE:34 3664 3854
E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

JULIANA RIBEIRO MARTINS BORGES
CPF: 069.347.526-94
CARGO: ENFERMEIRA
TELEFONE: 34- 9 8826 2199
E-MAIL: unisa@arax.mg.gov.br

MANUT. OPER.UNID.SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

GESTOR:

LIDIANE VALERIA LOPES DE SOUZA
CPF: 068.316.496-10
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PÚBLICO
TELEFONE: 34 9 9298 4777
E-MAIL: saundefamilia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

KATIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 591.617.016-53
CARGO: TECNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PUBLICO
TELEFONE: 9 9986 5193
E-MAIL: saundefamilia@gmail.com

MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

GESTOR:

MARCELA DE CASTRO FONSECA

CPF:071.687.236-69

CARGO: RT VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

TELEFONE: 34 3691 7120

E-MAIL: epidemiologia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

ERICA PINTO DA FONSECA

CPF: 033.356.896-66

CARGO: FARMACEUTICA DO CENTRO DE VACINAÇÃO DR GIL MONTANDON

TELEFONE:34 3691 7080

E-MAIL: epidemiologia@araxa.mg.gov.br

MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

ROSILENE APARECIDA SEVERO

CPF: 061.536.896-47

CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE

TELEFONE: 3691 7120 – 9 8875 6630

E-MAIL: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br

VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR – VISAT

GESTOR:

ROSILENE APARECIDA SEVERO

CPF: 061.536.896-47

CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE

TELEFONE: 3691 7120 – 9 8875 6630

E-MAIL: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:



FLAVIA APARECIDA FREIRE DE ALMEIDA

CPF:006.764.246-27

CARGO: REFERENCIA TECNICA EM ST

TELEFONE:3662 4390

E-MAIL: cerestaraxamg@gmail.com

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

18.1.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

18.1.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

18.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.1.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

18.1.5. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

18.2. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

18.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

18.4. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4.1. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

18.6. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

18.7. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

18.8. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

18.9. Caberá ao Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do termo.

18.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes dos itens relacionados nas requisições que dão origem à este processo.

18.11. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial.

18.12. Estar em perfeitas condições de uso.

18.13. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

18.14. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no termo e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor.

18.15. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

18.16. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência e se possível, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

19 - DO PREÇO

19.1. Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação ao fornecimento e entrega dos material(is) pela **CONTRATADA**, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

19.2. O preço pelo qual serão contratados o objeto licitado poderá ser reajustado de acordo com o **Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração.

19.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração na planilha ou especificações que impliquem redução ou aumento no fornecimento, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 125, da Lei



14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

19.4. Serão reconhecidas como alterações ou especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

19.5. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

19.6 - Inclui-se no preço ajustado além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

20 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

20.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

- a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
- d) O reajuste do contrato será efetuado conforme preconiza o artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

20.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto

21 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. DO CONTRATANTE:

21.2. QUANDO GERENCIADOR DE ARP:

21.2.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

21.2.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

21.2.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

21.2.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

21.2.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

21.2.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

21.2.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

21.3. QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

21.3.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

21.3.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

21.3.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

21.3.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

21.3.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

21.3.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

21.3.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

21.3.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).



21.3.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

21.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

21.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

21.4.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

21.4.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

21.4.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

21.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

21.4.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

21.4.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues o(s) produto(s) objeto(s) dessa licitação.

21.4.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento do(s) produtos(s) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

21.4.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

21.5. DA CONTRATADA:

21.5.1. Manter, durante a execução do presente Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

21.5.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

21.5.4. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega dos material(is) contratados.

21.5.5. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

21.5.6. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

21.5.7. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

21.5.8. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

21.5.9. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

21.5.10. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

21.5.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

21.5.12. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

21.5.13. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

21.5.14. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

21.5.15. Entregar o(s) produtos(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

21.5.16. Garantir a boa qualidade do(s) produtos(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

21.5.17. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produtos(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

21.5.18. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

21.5.19. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

21.5.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

21.5.21. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

21.5.22. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

21.5.23. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

21.5.24. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

21.5.25. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

21.5.26. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

21.5.27. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.5.28. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

21.5.29. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

21.5.30. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

21.5.31. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material (is) no momento da entrega.

21.5.32. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

21.5.33. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

21.5.34. Efetuar a troca do(s) material(is) entregues, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do(s) mesmo(s) pela fiscalização no prazo de



48(quarenta e oito) horas.

21.5.35. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

21.5.36. A licitante vencedora deverá em até 10 (dez) dias providenciar a troca da mercadoria que esteja fora das especificações do edital, sendo que todos os custos serão por conta da **CONTRATADA**.

21.5.37. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

22 - DA VIGÊNCIA DA ARP

22.1. A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

23 – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com o Capítulo III, artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

b) será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores na ordem de classificação do certame;

c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araxá – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

23.1.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

23.1.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

23.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

23.1.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

23.1.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Araxá – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

23.2.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

23.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

24 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

24.1. De acordo com Capítulo IV, artigos 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

24.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

24.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do



adjudicatário; ou

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

24.2.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

24.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

24.3.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.3.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023 e demais normas complementares.

26 - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

26.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

27 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

27.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

27.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

27.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

27.6. A sanção prevista no item 11 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

27.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

27.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

27.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

27.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

27.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

27.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

27.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

27.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 1.790/2023.

27.20. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertências, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar non prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria Geral do Município, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

27.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contato dos autos.

27.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior competente.

27.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

28 - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



28.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

- a) reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

28.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023.

29 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

29.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

29.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razões de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

30 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas na Lei Orçamentária para o **exercício de 2025** e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 913 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIIID

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 524 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIIID

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO UPA 24 H – REDE DE URGÊNCIA

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA: 530 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA: 562 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 609 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 -0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.05.10.304.0024.2.0503.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 591 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSO FEDERAL – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR VISAT

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 521 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 454 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO UNIDADES SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 535 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.14.05.10.304.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 583 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 568 – FONTE:



01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 503 – FONTE: 02 -0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.14.03.10.302.0024.2.0412.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 508 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – AD

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 551 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA

02.14.02.10.301.0024.2.0127.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 467 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 493 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 470 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

31 – DOS ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÃO /RECURSO

31.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

31.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

31.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

31.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

31.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante



petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

31.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

31.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

31.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

31.9. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

32 - DAS CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

32.1. Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

32.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

33 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.3. É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

33.4. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

33.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

33.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

33.7. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

33.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

33.9. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo até 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

33.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

33.11. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

33.12. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

33.13. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

33.14. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

33.15. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

33.16. O Edital na íntegra estará disponível nos endereços eletrônicos <https://www.licitanet.com.br>, www.araxa.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) sem custo, salvo os referentes a fornecimento de cópia, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, devendo ser requerido junto ao Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário das 12h00h às 18h00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

33.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

33.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos das 12:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

33.19. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

33.20. As informações previstas neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

33.20.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

33.21. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis.

33.22. O Fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.

33.23. O Fornecedor não poderá:

33.23.1. Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;

33.23.2. Associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

33.24. Demais informações pelo telefone (34) 99313-0034, 3662-7022 ou no Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário das 12h00min às 18h00min.

33.25. Fica eleito o foro da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araxá-MG, 22 de janeiro de 2025.

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025

1. OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AO ABRIGO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, conforme especificações e descrições constantes do Termo de Referência.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE E OPÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente contratação tem como objetivo a eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos, visando ao fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento à população usuária do SUS do Laboratório Municipal, Farmácia Municipal, Centro Atendimento de Especialidades Odontológicas, Rede de Urgência e Emergência (AME'S Norte e Leste e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas), Centro de Atendimento Psicossocial Maria Pirola (CAPS II) e Psicossocial AD, Programa Interdisciplinar Internação Domiciliar (PIID), Atenção Básica (Programa Estratégia Saúde da Família), Atenção Primária das diversas Unidades de Saúde, Setor da Média e Alta Complexidade, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) e o abrigo Municipal de animais do Município de Araxá .

3.2. A seleção dos itens a serem registrados, suas quantidades e descrições, ficará a cargo de cada Unidade ou Órgão solicitante, por meio de planejamento prévio. Este planejamento envolve a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e formalização do processo de aquisição para atender à demanda planejada por toda a Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. A ausência de materiais médico hospitalares descartáveis pode comprometer a qualidade dos serviços de saúde oferecidos. Esses insumos são essenciais para o correto desempenho de procedimentos clínicos e cirúrgicos, garantindo que as práticas médicas sejam realizadas com segurança e eficiência. A provável e futura aquisição regular e em quantidade suficiente é fundamental para evitar interrupções nos atendimentos e assegurar a prestação contínua de serviços à população, especialmente nas áreas de maior demanda, como emergências e atendimentos críticos.

3.4. O crescimento no número de atendimentos nas unidades de saúde, causado através do Sistema Único de Saúde (SUS), amplia a necessidade de um fornecimento constante e regular de materiais descartáveis. Esses itens possuem consumo elevado em procedimentos médicos diários, sendo crucial que estejam disponíveis em quantidade suficiente para atender às necessidades imediatas, sem comprometer a capacidade de resposta das unidades de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

3.5. A provável e futura AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS é a solução mais adequada para atender garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos realizados à demanda das Unidades de Saúde, Laboratório Municipal, PIID, Farmácia Municipal, Unisa, CAPS AD, CAPS II, Abrigo para animais, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Rede de Urgência e Emergência, UPA 24H CEO, Saúde Bucal, Saúde do trabalhador do município, garantindo o fornecimento contínuo e padronizado de insumos essenciais para a prestação dos serviços de saúde à população. Entre os materiais a serem adquiridos, estão luvas, seringas, máscaras, e aventais, todos regulamentados pelas normas técnicas da ANVISA e com especificações compatíveis com os requisitos de segurança e eficiência.

3.6. O fornecimento desses insumos é fundamental para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos garantindo a segurança necessária e evitando interrupções nos atendimentos. A centralização da futura e provável aquisição permitirá uma gestão mais eficaz dos estoques, a padronização da qualidade dos produtos, resultando em economia de recursos e prazos de entrega mais adequados.

3.7. A contratação é essencial, conforme mencionado na “Descrição da Necessidade”, pois a solução proposta atende de maneira satisfatória à demanda dos setores requisitantes do SUS do Município de Araxá, visando a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Os materiais a serem adquiridos estão em conformidade com as regulamentações da ANVISA e possuem as especificações técnicas necessárias para garantir a segurança e eficiência nos procedimentos clínicos e cirúrgicos, assegurando que os atendimentos sejam realizados com a qualidade esperada, sem interrupções nos serviços de saúde.

3.8. Além disso, a solução inclui a adoção de um sistema de gestão de compras e estoques que permitirá o monitoramento contínuo do consumo e reposição dos materiais, garantindo que as unidades estejam sempre abastecidas de maneira adequada e preventiva. Essa abordagem visa não apenas à otimização dos recursos financeiros, e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população usuária do SUS.

3.9. Por fim, a provável e futura aquisição dos materiais descartáveis reforça a capacidade do município de lidar com a crescente demanda por atendimentos de saúde, garantindo um suporte adequado às Unidades de Pronto Atendimento, Centros Odontológicos, CAPS, laboratórios e demais setores da rede pública de saúde, mantendo a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população.

3.10. Durante esse período, a empresa será responsável por fornecer assistência técnica para reparar quaisquer defeitos de fabricação ou falhas relacionadas ao funcionamento normal do produto, sem custos adicionais para o cliente. A garantia cobrirá os custos de mão de obra e peças necessárias para o reparo, excluindo danos causados por uso inadequado, negligência, acidentes, modificações não autorizadas, instalação incorreta, manutenção inadequada ou qualquer outra causa além do controle da empresa.

3.11. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e pela Lei complementar Nº 123/2006. A Secretaria Municipal de Saúde indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

3.12. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar N°123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

- a) COTA PRINCIPAL: Para ampla concorrência das empresas.
- b) COTA RESERVADA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.
- c) COTA EXCLUSIVA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.13. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

3.14. Para a COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA, somente as empresas enquadradas como (MEI - ME - EPP), poderão apresentar proposta.

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado a média estimativa global, conforme segue:

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total	Valor mínimo do intervalo de lances
1	32066	ABAIXADOR LINGUA ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 13,5CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PC	6855	R\$ 7,9975	R\$ 54.822,8625	R\$ 0,0500
2	70748	ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 13,5 CM: COMPRIMENTO LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM.	UN	60000	R\$ 0,3480	R\$ 20.880,0000	R\$ 0,0200
3	75486	ABRIDOR DE GESSO - ABRIDOR DE GESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM DE COMPRIMENTO, CONFECIONADO EM ACO INOX. ASIS-420, EMBALADO INDIVIDUALMETE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM.	UN	3	R\$ 480,9075	R\$ 1.442,7225	R\$ 2,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.					
4	75485	ABRIDOR DE GESSO - ABRIDOR DE GESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE COMPRIMENTO, CONFECIONADO EM AÇO INOX. ASIS-420, EMBALADO INDIVIDUALMETE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	3	R\$ 512,6500	R\$ 1.537,9500	R\$ 2,5000
5	11624	AFASTADOR CIRURGICO FARABEU 13X125MM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. AUTOCLAVÁVEL. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PAR	PR	3	R\$ 35,8100	R\$ 107,4300	R\$ 0,1000
6	3453	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1000ML. VALIDADE MINIMA 3 ANOS	UN	15	R\$ 13,2925	R\$ 199,3875	R\$ 0,1000
7	75489	AGULHA ANESTÉSICA 22 - APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 22 G X 2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	75	R\$ 56,6033	R\$ 4.245,2475	R\$ 0,5000
8	64232	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ PERIDURAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:20 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRILAJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	75	R\$ 50,3100	R\$ 3.773,2500	R\$ 0,5000
9	37694	AGULHA DESCARTAVEL PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADA E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, N 25X8. AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO 25X0,8MM COM JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE. SILICONADA. BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTERIL. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO DE PLASTICO RIGIDO, COM LACRE. CALIBRE 21G EM EFICIENTE EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAODA PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE.	UN	12000	R\$ 0,6875	R\$ 8.250,0000	R\$ 0,0500
10	75493	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3550	R\$ 12,7775	R\$ 45.360,1250	R\$ 0,1000
11	75492	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100	CX	5535	R\$ 11,1975	R\$ 61.978,1625	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		UNIDADES.					
12	75491	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3479	R\$ 14,0950	R\$ 49.036,5050	R\$ 0,1000
13	75494	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4828	R\$ 12,3750	R\$ 59.746,5000	R\$ 0,1000
14	32084	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL N 20 X 5,5 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, N 20X5,5. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA UNITARIAMENTE. CX 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO BPF.	CX	201	R\$ 14,7400	R\$ 2.962,7400	R\$ 0,1000
15	69813	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23G X 1", 25X6. TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	700	R\$ 13,5733	R\$ 9.501,3100	R\$ 0,1000
16	75938	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - 25X7. AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: 25MM DE COMPRIMENTO X 0,70MM DE CALIBRE. MEDIDA EM GAUGE: 22G X 1". ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. SILICONIZADA. BISEL TRIFACETADO. PRODUTO DESCARTÁVEL. CALIBRE 22G EM EFICIENTE EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. - UNIDADE	UN	2000	R\$ 0,4864	R\$ 972,8000	R\$ 0,0500
17	49735	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 16,0300	R\$ 160,3000	R\$ 0,2500
18	49917	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X16, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 47,7500	R\$ 477,5000	R\$ 0,2500
19	75495	ALCOOL 70% 100ML - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 100ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 199 DE 26/10/2006.	UN	26978	R\$ 3,1361	R\$ 84.605,7058	R\$ 0,0500
20	76762	ALCOOL 70% 100ML - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO	UN	2998	R\$ 3,1361	R\$ 9.402,0278	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DE PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 100ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 199 DE 26/10/2006.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
21	24405	ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	UN	3936	R\$ 11,2778	R\$ 44.389,4208	R\$ 0,1000
22	73840	ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML. ÁLCOOL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSADOR PARA SABONETELÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOSEBUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA.	UN	4554	R\$ 25,2816	R\$ 115.132,4064	R\$ 0,2500
23	75301	ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML. ÁLCOOL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSADOR PARA SABONETELÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOS EBUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	506	R\$ 25,2816	R\$ 12.792,4896	R\$ 0,2500
24	22750	ÁLCOOL GEL 500 ML	UN	1100	R\$ 13,2350	R\$ 14.558,5000	R\$ 0,1000
25	10703	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	LT	20	R\$ 63,1533	R\$ 1.263,0660	R\$ 0,5000
26	75496	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE NO MÍNIMO 500G DE PESO.	PC	3586	R\$ 23,1857	R\$ 83.143,9202	R\$ 0,2500
27	76760	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100%	PC	399	R\$ 23,1857	R\$ 9.251,0943	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE NO MÍNIMO 500G DE PESO.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
28	70750	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO NYLON FECHO VELCRO. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO DE CONTATO.COMPOSIÇÃO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANGUITO E TUBOS FABRICADOS EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A300MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO POR CONTROLE DE QUALIDADE COMPETENTE, FUNDO PRETO. PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO. VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS DE AR. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA: 52X14CM; ABRANGÊNCIA MÍNIMA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18X36CM. TAMANHO MÍNIMO DO MANGUITO: 12X22CM.	UN	369	R\$ 111,2120	R\$ 41.037,2280	R\$ 2,5000
29	69441	ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO: FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE: 400 ML. TAMPA EM POLIPROPILENO OU NYLON COM INSERTO DE METAL, MANOMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO. CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT NBR 11906.	UN	10	R\$ 226,9750	R\$ 2.269,7500	R\$ 4,0000
30	66872	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO. BOMBA DE SUÇÃO PORTÁTIL. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL EDE FÁCIL MANUSEIO. ACIONAMENTO MANUAL POR MEIO DE GATILHO. USO AMBIDESTRO. FUNCIONAMENTO COM PRESSÃO NEGATIVA ATRAVÉS DO TUBO, SUGANDO O LÍQUIDO PARA O RESERVATÓRIO. PRODUZ VÁCUO DE 500MMHG. COM 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS, 1 (UM) COM 250ML E PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDO, E 1 (UM) SEM LIMITE E COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE. AJUSTE PARA SUÇÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO. 01 TUBO RÍGIDO E 01 TUBO FLEXÍVEL. COMPOSIÇÃO: BOMBA EM ABS, RESERVATÓRIO E TUBOS EM POLIETILENO, CATÉTER/SONDA EM PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X19,5X7,3CM. TUBO RÍGIDO: 18,5CM E TUBO FLEXÍVEL: 18CM.	UN	24	R\$ 859,8250	R\$ 20.635,8000	R\$ 4,0000
31	70752	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 10 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDOADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO,	UN	13000	R\$ 1,6181	R\$ 21.035,3000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
32	70753	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 15 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	51390	R\$ 2,1859	R\$ 112.333,4010	R\$ 0,0500
33	93713	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 15 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	UN	5710	R\$ 2,1859	R\$ 12.481,4890	R\$ 0,0500
34	70754	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 20 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	14000	R\$ 2,7510	R\$ 38.514,0000	R\$ 0,0500
35	68390	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056. CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	25530	R\$ 2,9600	R\$ 75.568,8000	R\$ 0,0500
36	93750	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056. CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-DISPUTA EXCLUSIVA ME E	UN	3910	R\$ 2,8425	R\$ 11.114,1750	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		EPP					
37	68391	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056. CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS,ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	35190	R\$ 2,8425	R\$ 100.027,5750	R\$ 0,0500
38	68392	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056. CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS,ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	31590	R\$ 3,1371	R\$ 99.100,9890	R\$ 0,0500
39	93712	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO,COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056. CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS,ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	UN	3510	R\$ 3,1371	R\$ 11.011,2210	R\$ 0,0500
40	64244	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 06 CM DE LARGURA E 02 M DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	3050	R\$ 2,9582	R\$ 9.022,5100	R\$ 0,0500
41	64245	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM DE LARGURA E 03 M DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	3050	R\$ 3,4478	R\$ 10.515,7900	R\$ 0,0500
42	64246	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM DE LARGURA E03 METROS DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	3050	R\$ 5,0333	R\$ 15.351,5650	R\$ 0,0500
43	67381	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL EM TECIDO POLIPROPILENO (TNT)GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2. TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, MANGA LONGA E ELASTICOSNO PUNHO. PRODUTO ATOXICO E ESTERIL CORES BRANCA OU AZUL. TAMANHO UNICO	UN	22068	R\$ 11,7612	R\$ 259.546,1616	R\$ 0,1000
44	67989	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL EM TECIDO POLIPROPILENO (TNT) GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2. TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, MANGA LONGA E ELASTICOSNOPUNHO. PRODUTO ATOXICO E ESTERIL CORES BRANCA OU AZUL. TAMANHO UNICO. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	2452	R\$ 11,7612	R\$ 28.838,4624	R\$ 0,1000
45	70760	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO,ABERTURA NAS COSTAS E TIRAS NA CINTURA NA COR BRANCA,IMPERMEAVEL PARA EXPURGO, CONFECCIONADO EM PVC ,COM DIMENSOES APROXIMADAS 140CM LARGURAX 120 CM ALTURA,INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS E LOCAIS COM SUJIDADES, COM A PRESENÇA DE LIQUIDOS.	UN	60	R\$ 15,0750	R\$ 904,5000	R\$ 0,1000
46	75502	BACIA REDONDA INOX - BACIA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, MEDIDA	UN	60	R\$ 210,1175	R\$ 12.607,0500	R\$ 3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		APROXIMADAS DE 5,5L: 40CM(DIAMÉTRO) X 8,2CM (ALTURA). A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.					
47	75503	BALÃO DE REINALAÇÃO 3L - BALÃO DE REINALAÇÃO TIPO BARAKA 3 LITROS - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; FÁCIL MANUSEIO; COM TRAQUÉIA EM SILICONE DE 300MM. QUE ACOMPANHE: 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS /1 MÁSCARA EM SILICONE COMPATÍVEL AO TAMANHO DO BALÃO E 1 COTOVELO. PARA TESTAR EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO. FABRICADO EM BORRACHA NEOPRENE E POLICLOROPRENO. NÃO CONTÉM LATEX. CAPACIDADE DE 3000 ML. COR VERDE OU AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE.	UN	20	R\$ 63,7575	R\$ 1.275,1500	R\$ 0,5000
48	75802	BALDE - CAPACIDADE: 10 LITROS, COM GRADUACAO INTERNA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; ALCA: ACO INOX; BALDE DOSADOR DE ACO REFORCADO COM ALCA, BICO VERTEDOR, GRADUACAO INTERNA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, CAPACIDADE 10 LITROS. USO HOSPITALAR	UN	27	R\$ 392,4075	R\$ 10.595,0025	R\$ 4,0000
49	86408	BANDEJA AÇO INOX - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE NO MINIMO 39CM	UN	3	R\$ 73,2466	R\$ 219,7398	R\$ 0,5000
50	83524	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR DIMENSÕES: COMPRIMENTO 32CM X LARGURA 22CM X ALTURA 2CM.	Un	3	R\$ 100,0575	R\$ 300,1725	R\$ 0,5000
51	27629	BANDEJA CIRURGICA 35X20X4CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADES	UN	2	R\$ 149,2400	R\$ 298,4800	R\$ 1,0000
52	31934	BANDEJA CIRURGICA SEM TAMPAS EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PARA ACONDICIONAR INSTRUMENTOS DIVERSOS, ESTERILIZÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1700ML	UN	2	R\$ 111,0733	R\$ 222,1466	R\$ 1,0000
53	34750	BANDEJA CLÍNICA INOX 22 CM /12 CM/ 1,6CM ESPESSURA 0,6 MM SEM SEPARAÇÃO- EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE - BANDEJA CLÍNICA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM (COMPRIMENTO) X 12 CM (LARGURA) X 1,6CM (ALTURA).	UN	2	R\$ 79,2900	R\$ 158,5800	R\$ 0,5000
54	75504	BANDEJA RETANGULAR LISA - AÇO INOXIDÁVEL, LISA: AÇO INOXIDÁVEL, BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420) SEM TAMPAS, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X A) 24 X 18 X 1,5CM. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	UN	158	R\$ 81,6950	R\$ 12.907,8100	R\$ 0,5000
55	64358	BANDEJA RETANGULAR LISA: AÇO INOXIDÁVEL, LISA: AÇO INOXIDÁVEL, LISA MEDIDAS: 32X 24 X 04 CM	UN	129	R\$ 104,4500	R\$ 13.474,0500	R\$ 1,0000
56	67858	BOBINA EM PAPEL TERMOSENSÍVEL- UPP-110S TAMANHO APROXIMADO DE 110MMX20M PARA IMPRESSORA VIDEO PRINTER MARCA SONY	UN	100	R\$ 115,0033	R\$ 11.500,3300	R\$ 1,0000
57	32394	BORRIFADOR DE USO GERAL PARA APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COM CORPO PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 500 ML COM BICO COM TRAVA DE PLÁSTICO PACO NA COR BRANCO.	UN	50	R\$ 12,8175	R\$ 640,8750	R\$ 0,0500
58	74895	CABO DE BISTURI Nº 4, FABRICADO EM AÇO INOX CIRURGICO.	UN	27	R\$ 19,9180	R\$ 537,7860	R\$ 0,1000
59	75549	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - CABO DE	UN	14	R\$ 359,4600	R\$ 5.032,4400	R\$ 3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		LARINGOSCOPIO COM FIBRA ÓPTICA EXTERNA - ADULTO: CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM LEVES E RESISTENTES; TAMPA DA BATERIAFECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARRREGAMENTO ABERTA; SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; - CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376; CABO AUTOCLÁVEL, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLÁVEL A 134° C (5MIN), TODOS OS CABOS SÃO COMPATÍVEIS COM ANORMA ISO 7376. SEREM COMPATÍVEL COM AS LÂMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA ÓPTICA EXTERNA. COMPATIVEL COM O ITEM 75815- LARINGOSCÓPIO ADULTO – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA					
60	75550	CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL - CABO DE LARINGOSCOPIO COM FIBRA ÓPTICA EXTERNA- INFANTIL: CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM LEVES E RESISTENTES; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DECARRREGAMENTO ABERTA; SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; -CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376; CABO AUTOCLÁVEL, ESTERELIZAÇÃO EMÓXIDO ETILENO OU AUTOCLÁVEL A 134° C (5MIN), TODOS OS CABOS SÃO COMPATÍVEIS COMA NORMA ISO 7376. SEREM COMPATÍVEL COM AS LÂMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA ÓPTICA EXTERNA. COMPATIVEL COM O ITEM 75816- LARINGOSCÓPIO INFANTIL – ILUMINAÇÃO INTERNAFIBRA	UN	6	R\$ 340,8975	R\$ 2.045,3850	R\$ 3,0000
61	32106	CADARÇO SARJADO, 100% ALGODÃO, BRANCO, COM LARGURA APROX. DE 1CM DE LARGURA X 10METROS DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS.	RL	90	R\$ 6,3500	R\$ 571,5000	R\$ 0,0500
62	92508	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, CAPACIDADE MÍNIMO DE 300L, DIMENSÕES APROXIMANDAS: 58,5CM DE ALTURA X 60,5CM DE LARGURA X 100CM DE COMPRIMENTO	UN	5	R\$ 505,8925	R\$ 2.529,4625	R\$ 5,0000
63	71335	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA 78 L FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO. COM TRAVAS QUE PRENDEM A TAMPA À CAIXA E ABAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA 78LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS:62CM DE LARGURA x 42CM DE ALTURAx 40CM DE PROFUNDIDADE	UN	73	R\$ 136,8333	R\$ 9.988,8309	R\$ 1,0000
64	63168	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM NO MINIMO 30 LITROS, COM TAMPA E COM GRAMPOS DEFECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA À CAIXA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM DE ALTURA X 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA.	UN	163	R\$ 57,6433	R\$ 9.395,8579	R\$ 0,5000
65	66578	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA: DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 13,3 X 24 CM; CAPACIDADE: 10 LITROS; COMPOSIÇÃO MATERIAL: PLASTICO	UN	133	R\$ 41,9300	R\$ 5.576,6900	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		REFORÇADO/POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; POSSUIR TAMPA COM TRAVA. OBSERVAÇÃO: ALTURA MÁXIMA DE 15 CM INCLUINDO A TAMPA.					
66	65344	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS COM TAMPA. CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR PRODUTOS. PRODUTO FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE RESISTENTES A IMPACTO. PRODUTO EMPILHÁVEL, ENCAIXÁVEL QUANDO VAZIA E DURÁVEL. MEDIDAS: 560MM DE COMPRIMENTO X 360MM DE LARGURA X 345MM DE ALTURA TOTAL COM TAMPA.	UN	129	R\$ 94,1700	R\$ 12.147,9300	R\$ 1,0000
67	75551	CAIXA TÉRMICA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TERMÔMETRO DIGITAL, TAMANHO DE NO MÍNIMO 40 X 25 X 26 CM, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	UN	13	R\$ 208,7925	R\$ 2.714,3025	R\$ 2,0000
68	75786	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO - MATERIAL: TNT, DIMENSÃO: 60 X 60 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40 G, FENESTRA DE 10 CM DE CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (SMS), 100% POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60 CM, COMPOSTO PELA CONSOLIDAÇÃO DE DUAS CAMADAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO, COM FIBRAS E CONTÍNUAS, SEM MEMÓRIA, CONFERINDO AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE QUE PROPORCIONA BARREIRA BACTERIANA DE 99% A 100%, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE, BAIXO NÍVEL DE DESPREJUDICADO DE PARTÍCULAS, RESISTÊNCIA À INFLAMABILIDADE E À TRAÇÃO, CONTROLE DE POROSIDADE E SENDO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	3200	R\$ 6,7050	R\$ 21.456,0000	R\$ 0,0500
69	66879	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 0 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	30	R\$ 2,0395	R\$ 61,1850	R\$ 0,0500
70	32107	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 01 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	30	R\$ 3,3875	R\$ 101,6250	R\$ 0,0500
71	32111	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	30	R\$ 3,3550	R\$ 100,6500	R\$ 0,0500
72	32110	CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	30	R\$ 3,3550	R\$ 100,6500	R\$ 0,0500
73	32109	CÂNULA DE GUEDEL, NÚMERO 3 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	30	R\$ 3,5300	R\$ 105,9000	R\$ 0,0500
74	58956	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 4,0 MM, EM PVC ATÓXICO,	UN	300	R\$ 17,4833	R\$ 5.244,9900	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHARADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA EASSÉPTICA.					
75	58957	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 6.5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	300	R\$ 18,6366	R\$ 5.590,9800	R\$ 0,1000
76	58958	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	300	R\$ 18,0300	R\$ 5.409,0000	R\$ 0,1000
77	58959	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	300	R\$ 22,6525	R\$ 6.795,7500	R\$ 0,1000
78	58960	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E	UN	300	R\$ 22,5375	R\$ 6.761,2500	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.					
79	58961	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DESERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO ELIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTORCOLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL.USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	300	R\$ 21,4450	R\$ 6.433,5000	R\$ 0,1000
80	75787	CATETER CENTRAL - APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA CONFECCIONADO 100% SILICONE,RADIOPACO, ULTRAFLEXÍVEL, EXTRA MACIO, RESISTENTE A INFUSÃO CONTÍNUA: DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIASE TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	600	R\$ 132,2000	R\$ 79.320,0000	R\$ 2,0000
81	37603	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 20G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVODE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NDOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBREG20.	UN	25110	R\$ 3,6206	R\$ 90.913,2660	R\$ 0,0500
82	76763	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 20G, EMPOLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVODE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NDOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBREG20.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	2790	R\$ 3,6206	R\$ 10.101,4740	R\$ 0,0500
83	37604	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVODE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA	UN	28125	R\$ 3,7106	R\$ 104.360,6250	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G22					
84	76764	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G22 (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	3125	R\$ 3,7106	R\$ 11.595,6250	R\$ 0,0500
85	37605	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-24.	UN	26235	R\$ 3,5912	R\$ 94.215,1320	R\$ 0,0500
86	76765	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-24. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	2915	R\$ 3,5912	R\$ 10.468,3480	R\$ 0,0500
87	37600	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G14, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G14.	UN	6800	R\$ 3,5100	R\$ 23.868,0000	R\$ 0,0500
88	37601	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G16, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO	UN	7800	R\$ 3,2700	R\$ 25.506,0000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECobre A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-16.					
89	37602	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G18, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECobre A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO DOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-18.	UN	8940	R\$ 2,8075	R\$ 25.099,0500	R\$ 0,0500
90	75788	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	16420	R\$ 2,1719	R\$ 35.662,5980	R\$ 0,0500
91	75790	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UN	5785	R\$ 2,6267	R\$ 15.195,4595	R\$ 0,0500
92	53056	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICO PARA USO NA ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO - PRODUTO PRONTO USO SEM ENXÁGUE - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	UN	25	R\$ 30,2175	R\$ 755,4375	R\$ 0,0500
93	53055	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA - CLOREXIDINA 1% EM BASE AQUOSA - LÍQUIDO, INCOLOR E INODORO, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	UN	50	R\$ 21,1075	R\$ 1.055,3750	R\$ 0,1500
94	53054	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE. ANTI-SÉPTICO EMOLIENTE, COM EFEITO RESIDUAL A BASE DE CLOREXIDINA A 2%, COM VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA SER ACONDICIONADO EM DISPENSER DE PAREDE COM ACIONAMENTO MANUAL. EMBALAGENS DE 1 LITRO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	25	R\$ 43,3700	R\$ 1.084,2500	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

95	75796	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ORAL 1 LITRO - CONCENTRAÇÃO:0,12%, ENXAGUANTE BUCAL, EMBALAGEM COM VÁLVULA TIPO PUMP. FRASCO COM 1 LITRO	UN	30	R\$ 36,1225	R\$ 1.083,6750	R\$ 0,5000
96	64320	COBERTOR MANTA TERMICA. MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO. DIMENSÃO: 140 CM X 210 CM. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO.	UN	200	R\$ 11,1925	R\$ 2.238,5000	R\$ 0,0500
97	43385	COLAR CERVICAL - NEONATAL. COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO NEONATAL. PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM EVA COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO. ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR QUE POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE NO MÍNIMO 50MM DE LARGURA. SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO. BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS: 44CM DE CIRCUNFERÊNCIA X 4,6CM DE ALTURA ANTERIOR X 12CM DE ALTURA POSTERIOR	UN	2	R\$ 23,4475	R\$ 46,8950	R\$ 0,2000
98	64252	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO. TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	21	R\$ 20,8877	R\$ 438,6417	R\$ 0,2000
99	64254	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO.TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	31	R\$ 21,8650	R\$ 677,8150	R\$ 0,2000
100	64253	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO.TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	31	R\$ 21,6975	R\$ 672,6225	R\$ 0,2000
101	50179	COLETOR DE URINA INFANTIL-COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE APROXIMADA 50ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	7300	R\$ 1,2496	R\$ 9.122,0800	R\$ 0,0500
102	64255	COLETOR DE URINA OU SECREÇÕES. MATERIAL : PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO: GARRAFA, SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA. POSSUI TUBO EXTENSOR EM PVC DE NO MÍNIMO 1 M, COM UM CORTA FLUXO E UM CONECTOR NA EXTREMIDADE COM TAMPA PARA SER CONECTADO À Sonda DO PACIENTE. ALÇA FLEXÍVEL PARA MOVIMENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCROS PLÁSTICOS, TOTALMENTE SELADOS. ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1000	R\$ 6,0800	R\$ 6.080,0000	R\$ 0,0500
103	64257	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PVC, ATÓXICO.	UN	7220	R\$ 8,0975	R\$ 58.463,9500	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		TIPO: SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE : CERCA DE 2000 ML. GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. BOLSA COLETORA COM PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA. TUBO EXTENSOR: EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE , FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 110 CM DE COMPRIMENTO. VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM; SISTEMA DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE. PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO. FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO. CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL. COMPONENTES: ALÇA PLÁSTICA DE SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
104	75797	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SUPORTE ESPECÍFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR7500 (SIMBOLOGIA).	UN	6595	R\$ 11,7275	R\$ 77.342,8625	R\$ 0,0500
105	76766	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SUPORTE ESPECÍFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR7500 (SIMBOLOGIA). (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	733	R\$ 11,7275	R\$ 8.596,2575	R\$ 0,0500
106	49723	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	115	R\$ 8,4150	R\$ 967,7250	R\$ 0,0500
107	75798	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SUPORTE ESPECÍFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA)	UN	6310	R\$ 15,7165	R\$ 99.171,1150	R\$ 0,1500
108	76767	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE	UN	702	R\$ 15,7165	R\$ 11.032,9830	R\$ 0,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM OSUPOORTE ESPECÍFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 ENBR 7500 (SIMBOLOGIA).(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
109	75799	COMADRE - COMADRE USO HOSPITALAR - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TIPO: COM ALÇA; O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1.A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO, QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONFORME EDITAL DO ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. CAPACIDADE 3,5 LITROS	UN	30	R\$ 216,0025	R\$ 6.480,0750	R\$ 3,0000
110	75801	COMPRESSA CIRÚRGICA - TIPO CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ LAVADA, ESTÉRIL, TIPO II, MEDINDO NO MÍNIMO 10 X 09 CM, COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, COM MARCADOR RADIOPACO "TIPOFIO" EM TODO O CORPO DA COMPRESSA. CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 16 FIOS POR CM2, 20GR, NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA NOS 4CANTOS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM OVERLOCK. CADARÇO NA FORMA DE ALÇA, DE NOMÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO E FIXADO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA COMPRESSA ISENTADE ALVEJANTE ÓPTICO, AMIDO, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS E REBARBAS; DEVERÁ ATENDER A NBR 14767	PC	5000	R\$ 7,6666	R\$ 38.333,0000	R\$ 0,0500
111	93714	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO DESCARTAVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40G),NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO.TAMANHO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES - DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	PC	218	R\$ 102,5000	R\$ 22.345,0000	R\$ 1,5000
112	32131	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO DESCARTAVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40G),NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO.TAMANHO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	1954	R\$ 102,5000	R\$ 200.285,0000	R\$ 1,5000
113	75800	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO,5 DOBRAS, 8 CAMADAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	293472	R\$ 1,9242	R\$ 564.698,8224	R\$ 0,0500
114	76768	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO,5	PC	32608	R\$ 1,9242	R\$ 62.744,3136	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DOBRAS, 8 CAMADAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
115	34841	COTONETES - CX C/ 75 UNID. - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE 100% ALGODÃO, TIPO BASTONETES. HASTES INQUEBRÁVEIS, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO DAS PONTAS DE ALGODÃO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	125	R\$ 4,8566	R\$ 607,0750	R\$ 0,0500
116	31255	CUBA REDONDA - EM AÇO INOX, COM DIMENSAO DE 9,0CM (D)X 5,0 CM (A); CAPACIDADE DE 200 ML	UN	123	R\$ 45,5500	R\$ 5.602,6500	R\$ 0,5000
117	31256	CUBA RIM - CUBA RIM EM AÇO INOX, POLIDO BRILHANTE, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 26X12X06CM.CAPACIDADE MÍNIMA 740ML	UN	33	R\$ 81,4900	R\$ 2.689,1700	R\$ 1,0000
118	33045	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO ADULTO COMPOSIÇÃO: CURATIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, ALTA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICO, ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	264	R\$ 37,0050	R\$ 9.769,3200	R\$ 0,5000
119	73841	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESRVATÓRIO DE NO MÍNIMO800ML. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DEDESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL:RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CMDE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA	UN	665	R\$ 47,9833	R\$ 31.908,8945	R\$ 0,5000
120	70811	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, CONFECCIONADO EM LATEX, ATOXICO E FLEXIVEL.POSSUI PRESERVATIVO EM LATEX E EXTENÇÃO EM TUBO FLEXIVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE . NAO ESTERIL	UN	200	R\$ 3,9400	R\$ 788,0000	R\$ 0,0500
121	49682	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	20100	R\$ 3,8725	R\$ 77.837,2500	R\$ 0,0500
122	49683	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	100	R\$ 4,3075	R\$ 430,7500	R\$ 0,0500
123	75803	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA, ADULTO, 44 MM DE DIAMETRO,SENSOR AG/AGCL (PRATA) PINO DE AÇO INOXIDAVEL, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGENICO, ESPUMA DE POLIETILENO OU SIMILAR, GEL SOLIDO COMPOSTO DE CLORETO DE POTASSIO COM BOA ADESÃO, TRANSPARENTE COM ALTA QUALIDADE DE TRAÇADO. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE.EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM SACO ALUMINIZADO, NÚMERO Deregistro no Ministério da Saúde	UN	31000	R\$ 0,5825	R\$ 18.057,5000	R\$ 0,0500
124	68405	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIÁTRIA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECOBERTA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, OU MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS 48 HORAS, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO, SUDORESE E NÃO CAUSE DANOS À PELE. PINO UNIVERSAL EMAÇO	UN	50	R\$ 1,1202	R\$ 56,0100	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO.					
125	64298	ELETRODOS CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO COMPLETO COM PERA DE SILICONE. JOGO COM 6 UNIDADES (SUCCÃO + PERA ECG): ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SUCCÃO CONFECCIONADA EM SILICONE. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA:	CJ	14	R\$ 210,5850	R\$ 2.948,1900	R\$ 1,5000
126	64302	EQUIPO FOTOSSENSIVEL, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	2000	R\$ 6,6000	R\$ 13.200,0000	R\$ 0,0500
127	75947	EQUIPO MACROGOTAS: PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PADRAO ISO; TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15?. RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,22?, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SISTEMA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVELFREE LATEX TRANSPARENTE DE 150 CM, PRIME DE 10 ML E CALIBRE DE 11,4 FR, DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO QUE OFERECE CONTROLE E PRECISÃO DO INÍCIO AO FIM DA INFUSÃO POR MEIO DE UM GOTEJAMENTO ASSERTIVO, PROMOVENDO UM FLUXO PERFEITAMENTE GRADUAL E PREDITIVO. PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. INJETOR LATERAL VALVULADO EM "Y" NEEDLE-FREE QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DO USO DE AGULHAS DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA, ATRAVÉS DA CONEXÃO DA SERINGA SPIN LOCK OU SLIP DISPENSANDO USO DE AGULHA, PRECONIZADO NA NR 32. CONECTOR DISTAL SPIN LOCK ROTATIVO, SISTEMA QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA SLIP E LOCK CONJUGADO COM TAMPA PROTETORA AIRSTOP HIDRÓFOTO, ESTÉRIL, ATENDENDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	178956	R\$ 2,0105	R\$ 359.791,0380	R\$ 0,0500
128	76770	EQUIPO MACROGOTAS: PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PADRAO ISO; TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15?. RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO	UN	19884	R\$ 2,0105	R\$ 39.976,7820	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		0,22?, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SISTEMA. TUBO EXTENSOR FLEXIVELFREE LATEX TRANSPARENTE DE 150 CM, PRIME DE 10 ML E CALIBRE DE 11,4 FR, DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. PINÇA ROLETEOU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO QUE OFERECE CONTROLEE PRECISÃO DO INÍCIO AO FIM DA INFUSÃO POR MEIO DE UM GOTEJAMENTO ASSERTIVO, PROMOVENDO UM FLUXO PERFEITAMENTE GRADUAL E PREDITIVO. PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTAFLUXO" ASSEGURA A INTERRUPTÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. INJETOR LATERAL VALVULADO EM "Y" NEEDLE-FREE QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DO USO DE AGULHAS DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA, ATRAVÉS DA CONEXÃO DA SERINGA SPIN LOCK OU SLIP DISPENSANDO USO DE AGULHA, PRECONIZADO NA NR 32. CONECTOR DISTAL SPIN LOCK ROTATIVO, SISTEMA QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA SLIP E LOCK CONJUGADO COM TAMPA PROTETORA AIRSTOPHIDRÓFOBO, ESTÉRIL, ATENDENDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
129	32147	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO VENOSA, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO COM 1,50CM E PINÇA DE ROLLER. INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOS DE INFUSÃO AUTO CICATRIZANTE. PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	27720	R\$ 3,4960	R\$ 96.909,1200	R\$ 0,0500
130	76771	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO VENOSA, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO COM 1,50CM E PINÇA DE ROLLER. INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOS DE INFUSÃO AUTO CICATRIZANTE. PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA SAÚDE. (DISPUTADA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	3080	R\$ 3,4960	R\$ 10.767,6800	R\$ 0,0500
131	75946	EQUIPO MULTIVIAS - CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EM Y; 04 VIAS ADULTO VALVULADO EXTENSOR 4 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA E SIMULTÂNEA DE MEDICAÇÕES. USO ADULTO CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EM Y; 04 VIAS; TUBO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO. CONECTORES VALVULADOS EM SILICONE NEEDLE- FREE LIVRES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE PRIME. LIVRE DEBPA, DEHP, METAIS E LÁTEX COM SUPERFICIE LISA E PLANA, LIVRE DE REENTRÂNCIAS; CORTA FLUXO EM	UN	41580	R\$ 2,6700	R\$ 111.018,6000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		AMBAS AS VIAS NAS CORES VERDE E AMARELO PARA IDENTIFICAR PADRÕES DE MEDICAÇÕES DE ACORDO COM A NR32 EVITANDO RISCOS DE ACIDENTE. VÁLVULA DE SILICONE NÃO REMOVÍVEL EM TODAS AS VIAS; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS NA PONTA DO CONECTOR QUE PERMITA A SAÍDA DO AR SEM PERCA DE MEDICAÇÃO. TAMANHO ADULTO. ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SÉRIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC N185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.					
132	93717	EQUIPO MULTIVIAS - CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES; FORMATO: EM Y; 04 VIAS ADULTO VALVULADO EXTENSOR 4 VIAS PARA INFUSÃO MÚLTIPLA E SIMULTÂNEA DE MEDICAÇÕES. USO ADULTO CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES; FORMATO: EM Y; 04 VIAS; TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO. CONECTORES VALVULADOS EM SILICONE NEEDLE- FREE LIVRES DE AGULHAS COM DISPOSITIVO DE PRIME. LIVRE DE BPA, DEHP, METAIS E LÁTEX COM SUPERFÍCIE LISA E PLANA, LIVRE DE REENTRÂNCIAS; CORTA FLUXO EM AMBAS AS VIAS NAS CORES VERDE E AMARELO PARA IDENTIFICAR PADRÕES DE MEDICAÇÕES DE ACORDO COM A NR32 EVITANDO RISCOS DE ACIDENTE. VÁLVULA DE SILICONE NÃO REMOVÍVEL EM TODAS AS VIAS; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS NA PONTA DO CONECTOR QUE PERMITA A SAÍDA DO AR SEM PERCA DE MEDICAÇÃO. TAMANHO ADULTO. ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SÉRIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC N185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP.	UN	4620	R\$ 2,6700	R\$ 12.335,4000	R\$ 0,0500
133	75948	EQUIPO MULTIVIAS - CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES; FORMATO: EM Y; 02 VIAS VALVULADO. EXTENSOR 2 VIAS PARA INFUSÃO MÚLTIPLA E SIMULTÂNEA DE MEDICAÇÕES. USO ADULTO CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES; FORMATO: EM Y; 02 VIAS; TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO. CONECTORES VALVULADOS EM SILICONE NEEDLE- FREE LIVRES DE AGULHAS PARA UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA. COM SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS OCLUSORAS, COM DISPOSITIVO DE PRIME. LIVRE DE BPA, DEHP, METAIS E LÁTEX COM SUPERFÍCIE LISA E PLANA, LIVRE DE REENTRÂNCIAS; CORTA FLUXO EM AMBAS AS VIAS NAS CORES VERDE E AMARELO PARA IDENTIFICAR PADRÕES DE MEDICAÇÕES DE ACORDO COM ALINHADO AO CONCEITO DE SEGURANÇA PRECONIZADO NA NR 32 EVITANDO RISCOS DE ACIDENTE. VÁLVULA DE SILICONE	UN	55250	R\$ 1,4275	R\$ 78.869,3750	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		NÃO REMOVIVEL EM TODAS AS VIAS; ESTERIL; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS NA PONTA DO CONECTOR QUE PERMITA A SAÍDA DO AR SEM PERCA DE MEDICAÇÃO. VOLUME TOTAL DO PRIMING: 1,4 ML. TAMANHO: ADULTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMEROLOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DE MAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC N 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES.					
134	75804	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER SLIP C/TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	4700	R\$ 2,6179	R\$ 12.304,1300	R\$ 0,0500
135	53045	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 19. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 19 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	27440	R\$ 0,6473	R\$ 17.761,9120	R\$ 0,0500
136	53046	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 21. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 21 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO,SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO,COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE,FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA.AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA	UN	50240	R\$ 0,7788	R\$ 39.126,9120	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
137	53047	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 23. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 23 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	50700	R\$ 0,6675	R\$ 33.842,2500	R\$ 0,0500
138	53048	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 25. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 25 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTEDADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	8950	R\$ 0,6953	R\$ 6.222,9350	R\$ 0,0500
139	70813	ESCOVA DE LIMPEZA DE COMADRE/PAPAGAIO TIPO ESCOVA DE DENTE. CABO PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO DE 21CM	UN	50	R\$ 53,7775	R\$ 2.688,8750	R\$ 0,5000
140	70818	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO RIGIDO E FLEXIVEL. COM CERDAS DE NYLON. HASTE DE AREME DE AÇO TORCIDO. COMPRIMENTO MINIMO DA ESCOVA 40CM; DIAMETRO DAS CERDAS DE NO MINIMO 5MM E COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 4 A 6,5CM	UN	150	R\$ 57,6566	R\$ 8.648,4900	R\$ 0,5000
141	70814	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL, CERDAS RIGIDAS ANTIMICROBIANAS DE 3,0CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO DA AREA DE CERDS, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 20CM	UN	53	R\$ 48,3200	R\$ 2.560,9600	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

142	70824	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL COM CERDAS RIGIDAS, DIMENSOES APROXIMADAS DE 78MM X 19MM X 20MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 81MM	UN	50	R\$ 65,8133	R\$ 3.290,6650	R\$ 0,5000
143	70822	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE CABEÇA UNICA; CABO ANATOMICO DE PLASTICO. DIMENSOES APROXIMADAS DA CABEÇA DA ESCOVA DE: 35MM COMPRIMENTO E 12MM LARGURA; CERDAS COM MINIMO DE 35MM, CABO DE NO MINIMO 170MM	UN	50	R\$ 47,2133	R\$ 2.360,6650	R\$ 0,5000
144	70827	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE MODELO NEONATAL COMPOSTO POR MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO RECOMENDADO PARA USO 07-13CM. ACOMPANHADA DE ESTOJO. EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	5	R\$ 96,2700	R\$ 481,3500	R\$ 1,0000
145	31258	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO COM PÊRA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UN	15	R\$ 133,0175	R\$ 1.995,2625	R\$ 1,5000
146	75859	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO - REALIZA MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR MÉTODO NÃO INVASIVO. COM MEMÓRIA PARA MÍNIMO 30 RESULTADOS COM MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS LEITURAS. INFLAGEM E DESINFLAGEM AUTOMÁTICA. CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 22 A MÍNIMO 32 CM. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL - 01 BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22A MÍNIMO 32 CM (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO). - 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. - PILHAS OU BATERIAS PARA PRIMEIRO USO. - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	112	R\$ 201,4675	R\$ 22.564,3600	R\$ 2,0000
147	50497	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, CONFECCIONADO EM NYLON. TIPO DE FEIXE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO E PERA EM PVC. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300MMHG. DIVISÃO DE 2 MMHG. TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3 MMHG. CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 10-18 CM.	UN	15	R\$ 96,9000	R\$ 1.453,5000	R\$ 1,5000
148	50514	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANEROIDE ADULTO, OBESO. COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA E COMPROVADA HERMETICIDADE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO, E MEDIDAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE SE DESREGULAR OU SOFRER QUALQUER DANO QUANDO FOR SUBMETIDO A UMA QUEDA DE ALTURA DE CINCO CENTÍMETROS SOBRE UMA SUPERFÍCIE DE MADEIRA. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFÍCULTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. DE FÁCIL REGULAGEM E LIMPEZA. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA.	UN	65	R\$ 137,0150	R\$ 8.905,9750	R\$ 2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OUMARCA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE MECANISMO SIMPLES, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E PERFEITO CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. DEVE TAMBÉM PERMITIR A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÊRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO.					
149	75805	ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM NYLON PRETO OU AZUL COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18- 41CM DE DIÂMETRO COM COSTURA DUPLA E FECHO EM METAL. PÊRA, MANGUITO E TUBO ESPIRALADO LIVRE DE LÁTEX(MÍNIMO 1 METRO). MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, ISENTO DE MERCÚRIO, EM ALUMÍNIO E COM NO MÍNIMO 10CM DE DIAMETRO, ESCALA GRADUADA DE 0 - 300 MMHG, GRADUAÇÃO EM 02 MMHG, FUNDO NA COR BRANCA E GRADUAÇÃO E PONTEIROS NA COR PRETA. O MANÔMETRO DEVE SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE REVESTIMENTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU CINZA E VISOR COMPATÍVEL COM O MANÔMETRO. VÁLVULA METÁLICA TIPO ROSCA PARA PRECISA SELEÇÃO DA DESCARGA DE AR. PEDESTAL EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, BEGE OU CINZA, ENCAIXE PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM MÍNIMO QUATRO PONTOS DE APOIO COM RODÍZIOS. SUPORTE NO PEDESTAL PARA BRAÇADEIRA. TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA	UN	51	R\$ 533,6450	R\$ 27.215,8950	R\$ 4,0000
150	71519	ESPAÇADOR, APLÇICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS : RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA POLIMERO, TAMANHO ADULTO	UN	1000	R\$ 78,2466	R\$ 78.246,6000	R\$ 0,7500
151	71520	ESPAÇADOR, APLÇICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS : RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA POLIMERO, TAMANHO INFANTIL	UN	1350	R\$ 58,5075	R\$ 78.985,1250	R\$ 0,5000
152	93718	ESPAÇADOR, APLÇICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA	UN	150	R\$ 58,5075	R\$ 8.776,1250	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		UNIDIRECIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS : RESERVATORIO RIGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MASCARA POLIMERO, TAMANHO INFANTIL - DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP.					
153	9579	ESPARADRAPO - 2,5 CENTIMETROS X 4,5 METROS. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CM X 4,5M. TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, À BASE DE BORRACHA NATURAL. PRODUTO DE FÁCIL CORTE E ADERÊNCIA. IMPERMEÁVEL. PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA, BANDAGENS, JANELAS EM APARELHOS GESSADOS, APARELHOS EXTENSORES ORTOPÉDICOS (TRAÇÃO CUTÂNEA). COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. TAMANHO: 2,5 CENTIMETROS X 4,5 METROS. COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	150	R\$ 8,9740	R\$ 1.346,1000	R\$ 0,0500
154	32148	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CENTÍMETROS X 4,5 METROS. ESPARADRAPO C/ CAPA. TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	16068	R\$ 16,1488	R\$ 259.478,9184	R\$ 0,1000
155	72319	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO C/ CAPA 10CMX4, 5M ROLO COM 100 METROS, TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	1786	R\$ 16,1488	R\$ 28.841,7568	R\$ 0,1000
156	49793	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2350	R\$ 3,0817	R\$ 7.241,9950	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

157	49794	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	10550	R\$ 2,9726	R\$ 31.360,9300	R\$ 0,0500
158	49802	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2350	R\$ 2,5470	R\$ 5.985,4500	R\$ 0,0500
159	65296	ESTESÍOMETRO PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES. KIT DE CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM 6 (SEIS) DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. FILAMENTOS PARA DETECTAR ALTERAÇÕES FUNCIONAIS NO PÉ E NA MÃO. KIT CONSTITUÍDO POR 07 (SETE) MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES, SENDO 6 (SEIS) TUBOS QUE SERVEM COMO HASTES PARA SEGURAR E MANTER O FILAMENTO NA POSIÇÃO CORRETA PARA APLICAÇÃO E 1 (UM) TUBO QUE SERVE DE RESERVATÓRIO PARA OUTROS DOIS FILAMENTOS MAIS DELICADOS, E TAMBÉM PARA APOIAR CONVENIENTEMENTE SOBRE UMA SUPERFÍCIE, AS DEMAIS HASTES, UMA VEZ MONTADAS PARA UTILIZAÇÃO. MONOFILAMENTOS COM COMPRIMENTOS IGUAIS, PORÉM CORES E DIÂMETROS DIFERENTES. INTENSIDADES DE CADA MONOFILAMENTO: VERDE: 0,05 GRAMAS; AZUL: 0,2 GRAMAS; VIOLETA: 2,0 GRAMAS; VERMELHO: 4,0 GRAMAS; LARANJA: 10,0 GRAMAS E ROSA: 300,0 GRAMAS.	KT	27	R\$ 305,8025	R\$ 8.256,6675	R\$ 4,0000
160	75807	ESTETOSCOPIO - ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTA DUPLA ADULTA E INFANTIL. EQUIPAMENTO ISENTO DE LÁTEX, COM HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL E COM ABERTURA QUE PERMITA O AJUSTE CONFORTÁVEL E O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO PARA A AUSCULTA. A CAMPÂNULA DEVE TER DIAFRAGMA DOS DOIS LADOS, SENDO QUE O LADO INFANTIL DEVE PERMITIR A RETIRADA DO DIAFRAGMA E A TRANSFORMAÇÃO PARA O FORMATO TRADICIONAL DE SINO COM A COLOCAÇÃO DO ARO DE VEDAÇÃO. OLIVAS RÍGIDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DO ESTETOSCÓPIO DE 70 CM. EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: UM PAR DE OLIVA, UM PAR DE DIAFRAGMA, UMA ESTOJO PARA GUARDA DO EQUIPAMENTO, TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANOS	UN	377	R\$ 56,3900	R\$ 21.259,0300	R\$ 0,5000
161	57198	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO 20X10X5CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CIRURGICO E AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 20X10X05CM. PRODUTO PERFURADO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	3	R\$ 153,9500	R\$ 461,8500	R\$ 1,5000
162	75850	FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO EM ROLO - MEDIDA: 10CM X 10M, UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO	UN	558	R\$ 157,8450	R\$ 88.077,5100	R\$ 1,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		E PAPEL GLASSINE, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COBERTURA SEMI OCLUSIVA ADESIVA E SEMIPERMEÁVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR D'ÁGUA E GASES IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, APRESENTADA NA FORMA DE FILME, PROPORCIONAM UM MEIO ÚMIDO IDEAL AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO, EM ROLO. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE RUPTURA DA PELE E COMO COBERTURAS DE OUTROS TIPOS DE LESÕES DE PELE, POSSUI FÁCIL REMOÇÃO ATRAUMÁTICA.					
163	93781	FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO EM ROLO - MEDIDA: 10CM X 10M, UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO E PAPEL GLASSINE, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COBERTURA SEMI OCLUSIVA ADESIVA E SEMIPERMEÁVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR D'ÁGUA E GASES IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, APRESENTADA NA FORMA DE FILME, PROPORCIONAM UM MEIO ÚMIDO IDEAL AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO, EM ROLO. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE RUPTURA DA PELE E COMO COBERTURAS DE OUTROS TIPOS DE LESÕES DE PELE, POSSUI FÁCIL REMOÇÃO ATRAUMÁTICA. DISPUTA EXCLUSIVA ME EEP.	UN	62	R\$ 157,8450	R\$ 9.786,3900	R\$ 1,5000
164	75844	FILTRO PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS - DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA, TIPO HEPA- 28HEPA COM ADAPTAÇÃO PERFEITA NO RAMO EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO (PROXIMAL AO EQUIPAMENTO), ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS, POSSUI UM COMPONENTE HIDROFÓBICO COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO QUE MANTÉM-SE ESTÁVEL TANTO COM GÁS SECO QUANTO COM A PRESENÇA DE UMIDIFICAÇÃO, POSSUI MEMBRANA BIDIRECIONAL E TOTALMENTE HIDROFÓBICA, QUE FORMA UMA BARREIRA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE UMIDADE PRESENTE NOS GASES E QUE PODEM CONTER BACTÉRIAS E/OU VÍRUS, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; LIVRE DE LÁTEX; PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO NO MS/ANVISA- ESPAÇO MORTO: 135 ML - EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999% - EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,99999% - RESISTÊNCIA: 5.8PA @ 30LPM - CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA) - ALTURA: 111,5 MM - DIÂMETRO MÁXIMO: 78,6 MM - PESO: 55G	UN	3000	R\$ 24,5925	R\$ 73.777,5000	R\$ 0,1000
165	64265	FIO DE GUIA ADULTO (MANDRIL TIPO VARETA) PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, DE COBREFLEXÍVEL CROMADO, BOTÃO TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PARAFUSO DE REGULAGEM E UMA ESFERA NA EXTREMIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,2 MM E COMPRIMENTO DE 42 CM	UN	55	R\$ 51,1900	R\$ 2.815,4500	R\$ 0,2500
166	75806	FIO DE GUIA INFANTIL/NEONATAL MANDRIL. GUIA DE ENTUBAÇÃO -MANDRIL TIPO VARETA- EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM UMA ESFERA NA EXTREMIDADE. DIMENSÕES: DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,0 MM E COMPRIMENTO DE 30CM.	UN	25	R\$ 67,2375	R\$ 1.680,9375	R\$ 0,2500
167	92533	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA 910 3-0, ABSORVÍVEL, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3CM (CAIXA COM 36 UNIDADES)	UN	3	R\$ 510,6375	R\$ 1.531,9125	R\$ 4,0000
168	53049	FIO DE SUTURA MONONYLON N 2.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON	CX	380	R\$ 75,8050	R\$ 28.805,9000	R\$ 0,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.					
169	53050	FIO DE SUTURA MONONYLON N 3.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	515	R\$ 82,6760	R\$ 42.578,1400	R\$ 0,7500
170	53051	FIO DE SUTURA MONONYLON N 4.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	500	R\$ 76,5220	R\$ 38.261,0000	R\$ 0,7500
171	53052	FIO DE SUTURA MONONYLON N 5.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	400	R\$ 77,2900	R\$ 30.916,0000	R\$ 0,7500
172	53053	FIO DE SUTURA MONONYLON N 6.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	340	R\$ 81,6180	R\$ 27.750,1200	R\$ 0,7500
173	49755	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA 24 UNIDADES	CX	62	R\$ 149,3375	R\$ 9.258,9250	R\$ 2,0000
174	49759	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	67	R\$ 131,5325	R\$ 8.812,6775	R\$ 2,0000
175	49760	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	52	R\$ 137,0625	R\$ 7.127,2500	R\$ 2,0000
176	49945	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R\$ 146,5750	R\$ 7.328,7500	R\$ 2,0000
177	33208	FITA CIRURGICA COM ADESIVO SINTETICO DORSO MICROPOROSO ADERENTE HIPOALERGICA, FLEXIVEL, RESISTENTE A UMIDADE, TIPO MICROPORE ROLO COM 50MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSTO COM DORSO DE POLIETILENO, MICROPERFURADA MECANICAMENTE, PODENDO SER CORTADA FACILMENTE NO SENTIDO	UN	155	R\$ 20,8700	R\$ 3.234,8500	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		VERTICAL E HORIZONTAL, RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
178	64267	FITA DE AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M. FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. COR CREME CLARO, LISTRAS INTERMITENTES DIAGONAIS, IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA (INDICADOR DE PROCESSO), QUE APÓS O CICLO, MUDAM PARA ESPECTRO DE COR ENTRE CINZA E O GRAFITE.	UN	2090	R\$ 12,1675	R\$ 25.430,0750	R\$ 0,1000
179	36979	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COR AZUL CLARO. FOLHA CONTENDO 308 FITAS. T-850-2-13	UN	10	R\$ 151,4033	R\$ 1.514,0330	R\$ 2,0000
180	36978	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COR AZUL ESCURO. FOLHA CONTENDO 308 FITAS. T-850-2-2	UN	15	R\$ 175,6650	R\$ 2.634,9750	R\$ 3,0000
181	36985	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR AMARELA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-05	UN	10	R\$ 148,8133	R\$ 1.488,1330	R\$ 2,0000
182	36990	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR CINZA. FOLHACOM 308 FITAS. T-850-2-10	UN	15	R\$ 150,3200	R\$ 2.254,8000	R\$ 2,0000
183	36987	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR LARANJA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-07	UN	15	R\$ 159,6075	R\$ 2.394,1125	R\$ 2,0000
184	36988	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR MARRON. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-08	UN	15	R\$ 161,0125	R\$ 2.415,1875	R\$ 2,0000
185	36989	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR PRETA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-09	UN	15	R\$ 159,7975	R\$ 2.396,9625	R\$ 2,0000
186	36994	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROSA ESCURO. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-17	UN	15	R\$ 149,2600	R\$ 2.238,9000	R\$ 2,0000
187	36993	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROSA. FOLHACOM 308 FITAS. T-850-2-15	UN	15	R\$ 149,3700	R\$ 2.240,5500	R\$ 2,0000
188	36986	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROXA. FOLHACOM 308 FITAS. T-850-2-06	UN	15	R\$ 160,0950	R\$ 2.401,4250	R\$ 2,0000
189	36981	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROXO CLARO. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-11	UN	15	R\$ 153,0366	R\$ 2.295,5490	R\$ 2,0000
190	36992	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERDE LIMÃO. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-14	UN	15	R\$ 149,7033	R\$ 2.245,5495	R\$ 2,0000
191	36995	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERDE MENTA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-18	UN	15	R\$ 150,8466	R\$ 2.262,6990	R\$ 2,0000
192	36983	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERDE. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-03	UN	15	R\$ 162,8900	R\$ 2.443,3500	R\$ 2,0000
193	36984	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERMELHA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-04	UN	15	R\$ 162,4900	R\$ 2.437,3500	R\$ 3,0000
194	36996	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, CORES AZUL-BRANCA-PRETA-VERDE. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-32	UN	10	R\$ 157,4125	R\$ 1.574,1250	R\$ 2,0000
195	45257	FIXADOR CITOLÓGICO EM AEROSOL - COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO - FRASCO EM ALUMINIO COM 100ML, SISTEMA AEROSOL.	UN	500	R\$ 13,7750	R\$ 6.887,5000	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

196	75810	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: IMPERMEÁVEL, SISTEMA FIXAÇÃO: C, MEDADESIVO E ESPUMA ADESIVA EM CADA EXTREMIDADE, COMPRIMENTO: CERCA DE 60 A 70 CM, LARGURA: CERCA DE 1,5 A 2,0 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSÃO ADESIVA P, FIXAÇÃO, COMPONENTE: HIPOALERGÊNICO, COM TRAVA DE FIXAÇÃO PARA O TUBO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO	UN	1001	R\$ 12,6850	R\$ 12.697,6850	R\$ 0,1000
197	52702	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA PARA AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EMPOLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	UN	42	R\$ 72,0340	R\$ 3.025,4280	R\$ 0,5000
198	52703	FLUXÔMETRO 0-15 LPM, FÊMEA PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO	UN	115	R\$ 66,8166	R\$ 7.683,9090	R\$ 0,5000
199	75962	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	UN	581	R\$ 5,5566	R\$ 3.228,3846	R\$ 0,0500
200	65228	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE:120 ML	UN	1290	R\$ 4,4840	R\$ 5.784,3600	R\$ 0,0500
201	65229	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	UN	250	R\$ 4,7200	R\$ 1.180,0000	R\$ 0,0500
202	58943	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, GRADUADO, 50 ML, TAMPA 14 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA EM ROSCA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL.	UN	36900	R\$ 0,5900	R\$ 21.771,0000	R\$ 0,0500
203	64300	FRASCO DE DIETA ENTERAL. MATERIAL: PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. CAPACIDADE:300 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50 ML. CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM ROSCA, MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL., PROTETOR DE BICO. DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ESTERELIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UN	4000	R\$ 2,1840	R\$ 8.736,0000	R\$ 0,0500
204	57193	GANCHO SNOOK PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRURGICO, AUTOCLAVÁVEL. MEDIDA APROXIMADA: 20CM - TAMANHO M - LONGO.	UN	3	R\$ 69,6866	R\$ 209,0598	R\$ 0,7500
205	64435	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX CAIXA COM ROLO 25 UNIDADES	RL	66	R\$ 42,4866	R\$ 2.804,1156	R\$ 0,5000
206	64270	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRRAFIA, INODORO, ATÓXICO, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CÉLULOSE PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300G COM DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 300G.	UN	2208	R\$ 9,5600	R\$ 21.108,4800	R\$ 0,0500
207	32165	GLICERINA BRANCA FRASCO COM 1000ML	UN	120	R\$ 123,1266	R\$ 14.775,1920	R\$ 1,5000
208	92532	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,5% ALCOÓLICO 1000 ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM	UN	10	R\$ 17,2800	R\$ 172,8000	R\$ 2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUENÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DATAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.					
209	75792	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,5% ALCOÓLICO 100ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUENÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	18045	R\$ 5,4740	R\$ 98.778,3300	R\$ 0,0500
210	76783	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,5% ALCOÓLICO 100ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUENÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	2005	R\$ 5,4740	R\$ 10.975,3700	R\$ 0,0500
211	75791	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 1% AQUOSO 100 ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO	UN	18090	R\$ 6,0100	R\$ 108.720,9000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DA TAMPAADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF,QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM DEVE ATENDER A RDC185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.					
212	76772	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 1% AQUOSO 100 ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPAADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF,QUE SEJADE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJADE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM DEVE ATENDER A RDC185DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS,CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVOPARA ME E EPP)	UN	2010	R\$ 6,0100	R\$ 12.080,1000	R\$ 0,0500
213	92531	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 1% AQUOSO 1000 ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USOHOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃONECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPAADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF,QUE SEJADE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJADE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM DEVE ATENDER A RDC185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS,CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITÍDOPELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	25	R\$ 42,4500	R\$ 1.061,2500	R\$ 0,5000
214	73864	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE	UN	18117	R\$ 51,5880	R\$ 934.619,7960	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.					
215	75322	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	2013	R\$ 51,5880	R\$ 103.846,6440	R\$ 0,5000
216	26784	GORRO (TOUCA) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO ATÓXICO, EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, SANFONADO COM ELÁSTICO SOLDADO ELETRONICAMENTE, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA.PACOTES OU CAIXAS COM 100 UNIDADES.	PC	1064	R\$ 17,2120	R\$ 18.313,5680	R\$ 0,1500
217	68411	GUIA DE SONDA FOLEY, NUMERO 18. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE	UN	6	R\$ 143,0266	R\$ 858,1596	R\$ 2,0000
218	64313	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, CURVO. MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: ADULTO, 15 FR, 70 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	101	R\$ 60,0125	R\$ 6.061,2625	R\$ 0,7500
219	64314	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, CURVO. MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: INFANTIL, 10 FR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	21	R\$ 64,2900	R\$ 1.350,0900	R\$ 0,7500
220	53866	KIT CITOLOGIA ESTÉRIL - PAPANICOLAU. KIT P/ AUXILIAR NA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMIDIA, BACTERIOSCOPIA E SECREÇÕES EM GERAL E AUXILIANDO NOS EXAMES DE PAPANICOLAU. KIT CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL E 1 ESPÁTULADE MADEIRA MOD. AYRES. COM MEDIDAS APROXIMADAS DA ESCOVA CERVICAL: 180MM DE COMPRIMENTO DA HASTE; 20MM DE COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; 200MM DE COMPRIMENTO TOTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DA ESPÁTULA DE AYRES: 19M DE ESPESSURA X 17MM DE LARGURA 180MM DE COMPRIMENTO TOTAL	UN	12000	R\$ 5,4175	R\$ 65.010,0000	R\$ 0,0500
221	82077	Kit com Esfigmomanômetro Aneroide Premium e Estetoscópio Infantil Simples com estojo para viagem. Características Esfigmomanômetro Aneroide Premium -Manguito com Pêra em PVC; -Braçadeira em nylon com fecho de velcro. Estetoscópio Adulto Simples - Membrana de Plástico rígido; - Anel rosqueado de cobre cromado; - Auscultador; - Tubo em 'Y' de PVC; - Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); -Fone biauricular de cobre cromado; -Par	CJ	17	R\$ 164,7025	R\$ 2.799,9425	R\$ 3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		de olivas macias. Garantia de 12meses para aparelho e 3 meses para braçadeira. Conteúdo da Embalagem - 1 Manômetro (0 -300mmHg) - 1 Braçadeira tamanho Adulto - 1 Válvula de deflação - 1 Pera-1 Estetoscópio Simples - 1 Estojo para viagem CERTIFICADO DO INMETRO.					
222	75813	KIT DE SUTURA - COMPOSTO POR CAIXA CONFECCIONADA E APROXIMADAMENTE (C X L X A)14X08X02 CM, CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM, PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM, PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 12 CM, TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVAVEL.	UN	62	R\$ 180,8675	R\$ 11.213,7850	R\$ 3,0000
223	70864	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX NÚMERO 26. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 24MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPAS DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER	KT	20	R\$ 64,2100	R\$ 1.284,2000	R\$ 0,5000
224	64272	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 16. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE14MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPAS DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 51,0833	R\$ 1.021,6660	R\$ 0,5000
225	70862	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 20. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE18MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPAS DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER	KT	20	R\$ 57,2233	R\$ 1.144,4660	R\$ 0,7500
226	70863	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 22. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE18MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPAS DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE	KT	20	R\$ 55,2000	R\$ 1.104,0000	R\$ 0,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER					
227	64274	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 24. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 24MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML. TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 57,2766	R\$ 1.145,5320	R\$ 0,7500
228	64275	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 28. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 28 MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 58,1833	R\$ 1.163,6660	R\$ 0,7500
229	70899	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX; NUMERO 30. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 28MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	20	R\$ 58,4166	R\$ 1.168,3320	R\$ 0,7500
230	75812	KIT PARA RETIRADA DE PONTOS – COMPOSTO POR CAIXA CONFECCIONADA EM AÇO INOX PERFURADO, SEM REBARBAS MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X A) 12X05X02 CM, MANTA DE SILICONE 12X05X02 CM, PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10CM, TESOURA SPENCER RETA 09 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVAVEL.	UN	63	R\$ 229,1133	R\$ 14.434,1379	R\$ 4,0000
231	49821	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 14. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 14MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.	UN	20	R\$ 52,1433	R\$ 1.042,8660	R\$ 0,7500
232	49819	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 18. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO,	UN	20	R\$ 64,3350	R\$ 1.286,7000	R\$ 0,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.					
233	49820	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 32. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 32MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.	UN	30	R\$ 63,2900	R\$ 1.898,7000	R\$ 0,7500
234	64303	LACRE CARRINHO URGENCIA. MATERIAL: POLIPROPILENO. TAMANHO: 16 CM. CARACTERISTICAS: DISPOSITIVO QUE PERMITE ABERTURA MANUAL, SEM NECESSITAR DE INSTRUMENTO CORTANTE PARA ABRIR; NUMERADO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	10	R\$ 67,7933	R\$ 677,9330	R\$ 0,7500
235	49607	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 52,5450	R\$ 3.152,7000	R\$ 0,5000
236	49724	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	55	R\$ 47,9160	R\$ 2.635,3800	R\$ 0,5000
237	49822	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 47,5600	R\$ 951,2000	R\$ 0,5000
238	50117	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 2- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 CM	UN	6	R\$ 153,0775	R\$ 918,4650	R\$ 2,0000
239	50118	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 3- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	6	R\$ 178,4525	R\$ 1.070,7150	R\$ 2,0000
240	50119	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 4- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 14 CM	UN	10	R\$ 163,2900	R\$ 1.632,9000	R\$ 2,0000
241	50120	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 5- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 16 CM	UN	10	R\$ 176,3625	R\$ 1.763,6250	R\$ 2,0000
242	75864	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 0,	UN	6	R\$ 152,0500	R\$ 912,3000	R\$ 2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA					
243	75865	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	6	R\$ 139,1275	R\$ 834,7650	R\$ 2,0000
244	75866	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	6	R\$ 151,7250	R\$ 910,3500	R\$ 2,0000
245	75861	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	6	R\$ 161,8550	R\$ 971,1300	R\$ 2,0000
246	75862	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	10	R\$ 159,3800	R\$ 1.593,8000	R\$ 2,0000
247	75863	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	10	R\$ 151,0050	R\$ 1.510,0500	R\$ 2,0000
248	37631	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - LÂMINA DE VIDRO LAPIDADO, PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES DE 26X76X1 MILÍMETRO, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA/MS.	CX	292	R\$ 14,9540	R\$ 4.366,5680	R\$ 0,1000
249	55214	LANCETA 28 G, ULTRAFINA, COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR E PENETRAÇÃO CONSISTENTE, COM FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UN	24000	R\$ 0,2497	R\$ 5.992,8000	R\$ 0,0500
250	49883	LANCETA USO MÉDICO, AÇO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	72500	R\$ 0,2166	R\$ 15.703,5000	R\$ 0,0500
251	62038	LANTERNA CLÍNICA LED, CABO EM ALUMÍNIO NA COR PRATA, ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS PEQUENAS AAA TIPO PALITO, BOTÃO DE LIGA/DESLIGA POR CONTATO DA HASTE NO CABO. CABEÇOTE COM LÂMPADA LED, TENSÃO ELÉTRICA: 3,0 VOLTS, INTENSIDADE LUMINOSA: 4.000 MCD, TEMPERATURA DE COR: 5,500 A 5,800 K, ESTIMATIVA DE VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS (MÍNIMA)	UN	3	R\$ 59,1125	R\$ 177,3375	R\$ 0,5000
252	75815	LARINGOSCÓPIO ADULTO – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA/HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RIGIDAS. 1) CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO: - CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE - CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA - ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL - ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO: MÉDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 2) LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETÓ, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 3) CABO STANDARD MÉDIO: - TAMANHO: MÉDIO; - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C 4) LÂMINA MACINTOSH CURVA: - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO;	UN	10	R\$ 1.520,1166	R\$ 15.201,1660	R\$ 10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		- LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.					
253	75816	LARINGOSCÓPIO INFANTIL – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA/HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RÍGIDAS. CÓDIGO: 1.60.22.0398 – 6 01 UNIDADE. KIT LARINGOSCÓPIO COM 5 LÂMINAS E LÂMPADA EXTRA CABO EM METAL CONVENCIONAL MÉDIO LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHOS DA LÂMINAS: N.0 - 75MM, N.1 - 90MM, N.2 - 110MM, N.3 - 130MM, N.4 - 150MM. AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA PARA REDUZIR O RISCO DE LESÃO AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO uso DE ETO, AUTOCLAVAGEM VAPOR; LÂMPADA LED EXTRA PARA LÂMINAS.	UN	6	R\$ 552,3725	R\$ 3.314,2350	R\$ 5,0000
254	75860	LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE RESISTENTE - PRODUZIDA EM NYLON OU POLIESTER.COM MÍNIMO 08 ALÇAS. PARA TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE UM LEITO P/ OUTRO, OU P/DESLOCAMENTO DO PACIENTE EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO	UN	40	R\$ 148,4650	R\$ 5.938,6000	R\$ 4,0000
255	33096	LUPA DE BANCADA COM LENTE DE VIDRO, AUMENTO DE 5 A 8X, TAMPA PROTETORA PARA A LENTE, DIÂMETRO DA LENTE 120mm, LÂMPADA CIRCULAR 22W, FIXAÇÃO PARA MESA E BANCADA, TAMANHO DO BRAÇO ESTENDIDO DE APROXIMADAMENTE 860mm. ALIMENTAÇÃO DE 127V, MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA.	UN	4	R\$ 667,9625	R\$ 2.671,8500	R\$ 5,0000
256	32189	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0. DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO, PUNHO AJUSTADO, HIPOALERGÊNICA, ANTIDERRAPANTE, AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓBIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO AMÃO ESQUERDA/DIREITA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, E A POSIÇÃO DO POLEGAR ,ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA E TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À UMIDADE, ONDE GARANTA TOTAL INTEGRIDADE AO PRODUTO E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	PR	200	R\$ 2,6036	R\$ 520,7200	R\$ 0,0500
257	49631	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	5500	R\$ 2,8296	R\$ 15.562,8000	R\$ 0,0500
258	49610	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	6425	R\$ 2,6524	R\$ 17.041,6700	R\$ 0,0500
259	49609	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - PAR	PR	6100	R\$ 2,6504	R\$ 16.167,4400	R\$ 0,0500
260	49608	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	5800	R\$ 2,6726	R\$ 15.501,0800	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

261	75819	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL G - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, C/ BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CME BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NBR 11193-1; OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	R\$ 29,6583	R\$ 29.658,3000	R\$ 0,2500
262	75818	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL M - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO MEDIA; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1; OBRIGATORIO A APRESENTACAO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1140	R\$ 29,3960	R\$ 33.511,4400	R\$ 0,2500
263	75817	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL P - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL TRANSPARENTE ATOXICA E ANTIALERGICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM BOA SENSIBILIDADE TATIL E FORMATO ANATOMINCO; NAO LUBRIFICA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DEPO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1250	R\$ 29,0400	R\$ 36.300,0000	R\$ 0,2500
264	49823	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1540	R\$ 45,4975	R\$ 70.066,1500	R\$ 0,5000
265	49611	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4747	R\$ 41,5860	R\$ 197.408,7420	R\$ 0,5000
266	72312	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CX	528	R\$ 41,5860	R\$ 21.957,4080	R\$ 0,5000
267	49629	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO,	CX	6365	R\$ 41,2560	R\$ 262.594,4400	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES					
268	72270	LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO ME E EPP).	CX	708	R\$ 41,2560	R\$ 29.209,2480	R\$ 0,5000
269	49630	LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6739	R\$ 41,2300	R\$ 277.848,9700	R\$ 0,5000
270	72313	LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CX	749	R\$ 41,2300	R\$ 30.881,2700	R\$ 0,5000
271	37642	MALHA TUBULAR 10CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 10CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	555	R\$ 16,0050	R\$ 8.882,7750	R\$ 0,1000
272	70921	MALHA TUBULAR 15CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 15CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	100	R\$ 24,0233	R\$ 2.402,3300	R\$ 0,2000
273	37643	MALHA TUBULAR 20 CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 20CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	900	R\$ 27,0625	R\$ 24.356,2500	R\$ 0,2000
274	70922	MALHA TUBULAR 25CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 25CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	50	R\$ 52,4925	R\$ 2.624,6250	R\$ 0,5000
275	70923	MALHA TUBULAR 30CM - MALHA TUBULAR	UN	50	R\$ 50,6700	R\$ 2.533,5000	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 30CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.					
276	18919	MALHA TUBULAR 4 CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 04CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	40	R\$ 12,8133	R\$ 512,5320	R\$ 0,1000
277	18920	MALHA TUBULAR 6CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 6CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	350	R\$ 15,5775	R\$ 5.452,1250	R\$ 0,1000
278	32197	MALHA TUBULAR 8CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 8CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	50	R\$ 20,2500	R\$ 1.012,5000	R\$ 0,2000
279	75870	MANTA SMS 1200 X 1200 - GRAMATURA 50GR/M² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND(SMS), 50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MM): 1200 X 1200 - PACOTE.	PC	1020	R\$ 6,8125	R\$ 6.948,7500	R\$ 0,0500
280	75868	MANTA SMS 750 X 750 - GRAMATURA 50GR/M² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND(SMS), 50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MILÍMETRO): 750 X 750 - PACOTE.	PC	1000	R\$ 4,3200	R\$ 4.320,0000	R\$ 0,0500
281	75869	MANTA SMS 900 X 900 - GRAMATURA 50GR/M² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND(SMS), 50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES.	PC	1000	R\$ 4,6450	R\$ 4.645,0000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MILÍMETRO): 900 X 900 – PACOTE.					
282	26656	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, NAO INFLAMÁVEL, DE USO ÚNICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, COR BRANCA E AJUSTE FACIAL. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS	CX	1300	R\$ 15,1925	R\$ 19.750,2500	R\$ 0,1500
283	64278	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDROREPELENTE, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMÁVEL, USO ÚNICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX. AJUSTE FACIAL. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	499	R\$ 15,1925	R\$ 7.581,0575	R\$ 0,1500
284	75820	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO ADULTO - NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO. MASCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) ADULTO MASCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO.	UN	122	R\$ 16,4875	R\$ 2.011,4750	R\$ 0,1500
285	75821	MÁSCARA DE DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO INFANTIL- MASCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO)PEDIÁTRICA MASCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO. TAMANHO INFANTIL	UN	67	R\$ 14,7422	R\$ 987,2724	R\$ 0,1500
286	32177	MÁSCARA DE VENTURI PARA O2 COM TUBO EXTENSÃO ADULTO. CONECTORES DE DILUIÇÃO(FIO2)PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50% E COM DEBITO DE 4LPM A 10 LPM.KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA COM ELASTICOPARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERIAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARADIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL(24%), AMARELO(28%), BRANCO(31%), VERDE (35%), ROSA(40%), LARANJA(50%)E COPO(BRANCO).ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLOGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KT	27	R\$ 17,9375	R\$ 484,3125	R\$ 0,1500
287	32176	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA POSSUI 2 CONECTORES DE DILUIÇÃO(FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%.KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, ORIFÍCIOS LATERAIS,TRAQUEIA, 6 DILUIDORES	KT	22	R\$ 16,9250	R\$ 372,3500	R\$ 0,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FI02, NASCORES: AZUL(24%), AMARELO(28%), BRANCO(31%), VERDE(35%), ROSA(40%), LARANJA(50%)ECOPO(BRANCO). ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
288	32199	MÁSCARA DESCARTAVEL N95 ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH(N95) FILTRO COM APROXIMADAMENTE 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 MM DE DIAMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA.	UN	5335	R\$ 3,8375	R\$ 20.473,0625	R\$ 0,0500
289	92487	MÁSCARA FITLIFE TOTAL FACE COM EXALAÇÃO: ARNÊS (FIXADOR) DE FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO, PORTAS DE DIFUSÃO RADIAIS, ACESSÓRIO DE ARTICULAÇÃO SWIVEL, ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, APOIO DE TESTA: NÃO, CLIPS DE ATALHO: SIM, PESO APROXIMADO: +/- 240 GRAMAS, COM REGISTRO ANVISA, VALVULA DE SEGURANÇA, TAMANHOS G	UN	4	R\$ 1.195,6666	R\$ 4.782,6664	R\$ 10,0000
290	92486	MÁSCARA FITLIFE TOTAL FACE COM EXALAÇÃO: ARNÊS (FIXADOR) DE FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO, PORTAS DE DIFUSÃO RADIAIS, ACESSÓRIO DE ARTICULAÇÃO SWIVEL, ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, APOIO DE TESTA: NÃO, CLIPS DE ATALHO: SIM, PESO APROXIMADO: +/- 240 GRAMAS, COM REGISTRO ANVISA, VALVULA DE SEGURANÇA, TAMANHOS M	UN	4	R\$ 982,6666	R\$ 3.930,6664	R\$ 10,0000
291	53068	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 2, MANGUITO COM ATÉ 10ML DE CAPACIDADE PARA LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG- DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDAPOR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	65	R\$ 54,5866	R\$ 3.548,1290	R\$ 0,5000
292	53097	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 3, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO	UN	11	R\$ 39,5033	R\$ 434,5363	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180°SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARADENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
293	53069	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 4, MANGUITO COM ATÉ 30ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 50 A 70KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARADENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	11	R\$ 58,3200	R\$ 641,5200	R\$ 0,5000
294	53070	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 5, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180°SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARADENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	64	R\$ 39,5033	R\$ 2.528,2112	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
295	53067	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO NÚMERO 1, MANGUITO COM ATÉ 4ML DE CAPACIDADE PARA RN E LACTENTES ATÉ 5KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃOPILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	6	R\$ 52,8366	R\$ 317,0196	R\$ 0,5000
296	7541	MÁSCARA P/ INALAÇÃO	UN	10	R\$ 16,4733	R\$ 164,7330	R\$ 0,1000
297	49639	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 5ML A 15 ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	340	R\$ 17,2349	R\$ 5.859,8660	R\$ 0,1000
298	53038	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 5ML A 15ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO.	UN	10	R\$ 16,0873	R\$ 160,8730	R\$ 0,1000
299	53039	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 05ML A 15ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO.	UN	10	R\$ 18,0861	R\$ 180,8610	R\$ 0,1000
300	49641	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 05ML A 15 ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	240	R\$ 18,8105	R\$ 4.514,5200	R\$ 0,1000
301	75809	MICROPÓRE 25MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UN	14258	R\$ 5,9200	R\$ 84.407,3600	R\$ 0,0500
302	76779	MICROPÓRE 25MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	1585	R\$ 5,9200	R\$ 9.383,2000	R\$ 0,0500
303	76778	MICROPÓRE 50MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	1933	R\$ 7,8660	R\$ 15.204,9780	R\$ 0,0500
304	75808	MICROPÓRE 50MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE	UN	17392	R\$ 7,8660	R\$ 136.805,4720	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.					
305	6997	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS COM LENTES EM ACRÍLICO, INCOLOR E TRANSPARENTE E ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	UN	100	R\$ 10,8150	R\$ 1.081,5000	R\$ 0,1000
306	32201	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 120GRAUS ANTI-EMBAÇANTE, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. TAMANHOS 54 A 58MM.	UN	1040	R\$ 10,3900	R\$ 10.805,6000	R\$ 0,1000
307	53028	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ. POSSUI REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA;LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; ACOMPANHA ESTOJO E 5ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA), CALIBRES DIFERENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	UN	88	R\$ 492,6400	R\$ 43.352,3200	R\$ 5,0000
308	81791	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO COM REGISTRO NA ANVISA. TELA DE OLED COM VISÃO EM VARIAS POSIÇÕES. ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AAA.	Un	3	R\$ 138,1175	R\$ 414,3525	R\$ 3,0000
309	75410	PÁ EXTERNAS PARA DEFIBRILADOR MARCA: LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO SERIE: CDV20030006. PAR	PR	10	R\$ 1.776,1575	R\$ 17.761,5750	R\$ 10,0000
310	28344	PAPAGAIO HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO. CONFECCIONADO EMAÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 26X13CM	UN	40	R\$ 166,6000	R\$ 6.664,0000	R\$ 3,0000
311	32203	PAPEL CREPADO 60G/M2, 100% DE CELULOSE COM CONTROLE DE POROSIDADE, RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXÍDIO DE ETILENO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 120CMX120CM	UN	10	R\$ 281,1900	R\$ 2.811,9000	R\$ 3,0000
312	32204	PAPEL CREPADO 60G/M2, 100% DE CELULOSE COM CONTROLE DE POROSIDADE, RESISTENTE A UMIDADE E A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E A OXÍDIO DE ETILENO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 90CMX90CM CAIXA COM 250 UND	CX	5	R\$ 517,5750	R\$ 2.587,8750	R\$ 3,0000
313	75846	PAPEL GRAU CIPAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M - TUBULAR PARA SELADORA 15 CM X100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UN	168	R\$ 155,0791	R\$ 26.053,2888	R\$ 2,5000
314	75845	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M - TUBULAR PARA SELADORA 12 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UN	156	R\$ 114,5081	R\$ 17.863,2636	R\$ 2,0000
315	55219	PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELÁVEL DE USO ÚNICO, EM BOBINA (ROLO) LISA DE LARGURA DE 25 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M,	UN	50	R\$ 216,1420	R\$ 10.807,1000	R\$ 2,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, FILME LAMINADO (POLIESTER / POLIPROPILENO) COM DUPLACAMADA QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO,, DE GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M, NA COR AZUL PORÉM TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E USO DE SELADORA PARA SEU VEDAMENTO, COM INDICADORES QUIMICOS QUEMUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DEVE POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA E DAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE DEVE SITUAR-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.					
316	55216	PAPEL GRAU CIRURGICO TERMOSELÁVEL DE USO ÚNICO, EM BOBINA (ROLO) LISA DE LARGURA DE 45 CM E COMPRIMENTO DE 100 METROS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, FILME LAMINADO (POLIESTER / POLIPROPILENO) COM DUPLACAMADA QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO,, DE GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M, NA COR AZUL PORÉM TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTEUDO DA EMBALAGEM, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E USO DE SELADORA PARA SEU VEDAMENTO, COM INDICADORES QUIMICOS QUEMUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; DEVE POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DEVE POSSUIR INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA E DAS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE DEVE SITUAR-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	50	R\$ 251,7825	R\$ 12.589,1250	R\$ 2,5000
317	75847	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 20 CM X 100 M - PARA SELADORA 20 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UN	260	R\$ 179,7577	R\$ 46.737,0020	R\$ 2,5000
318	75848	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 30 CM X 100 M - PARA SELADORA 30 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM	UN	260	R\$ 269,8128	R\$ 70.151,3280	R\$ 3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM					
319	75849	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR40 CM X 100 M - PARA SELADORA 40 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UN	210	R\$ 210,0375	R\$ 44.107,8750	R\$ 2,5000
320	32206	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL NA COR BRANCA.DECARTAVEL DE CELULOSE MISTAEM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32G/M2 COM 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO BRANCO, COM ALVURA MINIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBOOCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLOGICO. EMBALAGEMCONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZOMINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIRA DA DATA DE ENTREGA.	UN	8172	R\$ 18,3730	R\$ 150.144,1560	R\$ 0,1500
321	76780	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL NA COR BRANCA.DECARTAVEL DE CELULOSE MISTAEM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32G/M2 COM 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO BRANCO, COM ALVURA MINIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBOOCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TECNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLOGICO. EMBALAGEMCONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZOMINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIRA DA DATA DE ENTREGA.(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UN	908	R\$ 18,3730	R\$ 16.682,6840	R\$ 0,1500
322	64299	PAPEL PARA IMPRESSÃO E ECG - USO HOSPITALAR. MATERIAL: TERMOSENSÍVEL. MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: 80 MM X 20. APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UN	500	R\$ 17,9175	R\$ 8.958,7500	R\$ 0,1500
323	75963	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA. COMPOSIÇÃO BALANCEADA PERMITINDO MAIOR ESTABILIDADE; - PH ADEQUADO; - BAIXA PERDA DE UMIDADE; - NÃO TÓXICO E NÃO IRRITANTE; - SOLÚVEL EM ÁGUA FACILITANDO SUA REMOÇÃO DOS ELETRODOS E DA PELE; - RENDIMENTO DEAPROXIMADAMENTE 100 EXAMES POR POTE DE 1KG; - VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	1	R\$ 162,2900	R\$ 162,2900	R\$ 3,0000
324	7899	PINÇA ADSON SEM DENTES	UN	5	R\$ 33,6500	R\$ 168,2500	R\$ 0,3000
325	31969	PINÇA ALLINS 15CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA PRENDER E TRACIONAR TECIDO MOLES, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, ESTERELIZÁVEL, DE TAMANHO APROXIMADO 15CM, COM PONTAS FINAS (DELICADAS) E DENTES COINCIDENTES	UN	10	R\$ 52,0233	R\$ 520,2330	R\$ 0,5000
326	29808	PINÇA ALLIS 12CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	4	R\$ 55,7966	R\$ 223,1864	R\$ 0,5000
327	28338	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM.	UN	5	R\$ 35,8050	R\$ 179,0250	R\$ 0,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÃO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
328	57139	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÃO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	3	R\$ 40,1325	R\$ 120,3975	R\$ 0,3000
329	21385	PINÇA BACKHAUS 10 CM P/ CAMPO	UN	3	R\$ 70,3475	R\$ 211,0425	R\$ 0,7500
330	34736	PINÇA BACKHAUS 13CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AÇO CIRÚRGICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 13CM. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO.	UN	15	R\$ 63,7850	R\$ 956,7750	R\$ 0,7500
331	64356	PINÇA CIRÚRGICA TIPO HARTMAN 09 CM, PARA CORPO ESTRANHO . MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: RETA COM SERRILHA (AURICULAR). COMPRIMENTO 9 CM	UN	20	R\$ 220,3066	R\$ 4.406,1320	R\$ 4,0000
332	52491	PINÇA CIRURGICA, HEMOSTATICA, KELLY, CURVA. TAMANHO 16CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	9	R\$ 55,4050	R\$ 498,6450	R\$ 0,5000
333	21383	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA, TAMANHO 16CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E COM SERRILHA	UN	3	R\$ 39,6400	R\$ 118,9200	R\$ 0,5000
334	23452	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY RETA 15CM	UN	12	R\$ 50,3500	R\$ 604,2000	R\$ 0,5000
335	1320	PINÇA KELLY CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA COM SERRILHA, MEDIDA 14CM.	UN	5	R\$ 51,0975	R\$ 255,4875	R\$ 0,5000
336	52492	PINÇA KELLY RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA COM SERRILHA, MEDIDA 16CM	UN	5	R\$ 40,8000	R\$ 204,0000	R\$ 0,5000
337	13634	PORTA AGULHA 11 CM	UN	6	R\$ 61,7266	R\$ 370,3596	R\$ 0,5000
338	23989	PORTA AGULHA GRANDE	UN	4	R\$ 68,0500	R\$ 272,2000	R\$ 0,5000
339	52493	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 16CM.	UN	3	R\$ 73,0075	R\$ 219,0225	R\$ 0,7500
340	75822	PORTA ALGODAO COM MOLA - PORTA ALGODAO COM MOLA MEDINDO 08 X 08CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.	UN	30	R\$ 109,2766	R\$ 3.278,2980	R\$ 1,0000
341	62255	PORTA GUARDANAPO SLIM 180X180MM EM INOX	UN	3	R\$ 87,0100	R\$ 261,0300	R\$ 0,7500
342	8775	PORTA LÂMINA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL	UN	6000	R\$ 2,6533	R\$ 15.919,8000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		CITOLÓGICO. PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - POLIPROPILENO E ATÓXICO. COM RANHURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS CITOLÓGICAS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LÂMINAS. TAMPA DE ROSCA. RESISTENTE À AUTOCLAVE A NO MÍNIMO 120°C POR ATÉ 10 MINUTOS.					
343	16308	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	100	R\$ 94,7200	R\$ 9.472,0000	R\$ 1,0000
344	65979	PROTETOR FACIAL FACE SHIELDS, COM DUPLA REGULAGEM FRONTAL E CABEÇA, COM VISEIRA ANTI-EMBAÇANTE EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS	UN	150	R\$ 15,1600	R\$ 2.274,0000	R\$ 0,0500
345	58967	REANIMADOR MANUAL INFANTIL. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSLÚCIDO, 500ML. ACOMPANHA MÁSCARA Nº 2 COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE DE 1000ML. RESERVATÓRIO EM SILICONE. TODOS OS ITENS SÃO AUTOCLAVÁVEIS.	UN	37	R\$ 221,8171	R\$ 8.207,2327	R\$ 3,0000
346	64280	REANIMADOR MANUAL MODELO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO TAMANHO NÚMERO 05 OU 04; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2,0M PARA CATÉTER X BORBOLETA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO COM CAPACIDADE DE 2500ML	UN	122	R\$ 190,8845	R\$ 23.287,9090	R\$ 3,0000
347	14386	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA-INFANTIL (MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL C/ 1METRO DE COMPRIMENTO, COM ESCALA)	UN	32	R\$ 105,4150	R\$ 3.373,2800	R\$ 1,5000
348	75971	REGULADOR / VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO. PRODUTO DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²). CORPO FABRICADO EM LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	UN	10	R\$ 352,9375	R\$ 3.529,3750	R\$ 4,0000
349	66875	REGULADOR / VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO. PRODUTO DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²). CORPO FABRICADO EM LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	UN	100	R\$ 411,1075	R\$ 41.110,7500	R\$ 5,0000
350	50129	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 2500ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA	UN	80	R\$ 33,0375	R\$ 2.643,0000	R\$ 0,3000
351	50130	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 1000ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA.	UN	50	R\$ 37,0533	R\$ 1.852,6650	R\$ 0,3000
352	75823	SACO CADÁVER - SACO PARA CADÁVER DE MATERIAL RESISTENTE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO	UN	20	R\$ 32,4700	R\$ 649,4000	R\$ 0,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DOS PADRÕES DA ABNT. A EMBALAGEM NÃO 32,0000 40.064,0000 POSSUI SOLDAS, NO ENTANTO, É REFORÇADA, ALÉM DA SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. SACO PARA CADAVER GRANDE (G) - MEDIDA APROXIMADA: 90CM X 220CM					
353	64283	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE(EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS EISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOSLONGOS. EMBÔLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUEMANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML	UN	112800	R\$ 0,4846	R\$ 54.662,8800	R\$ 0,0500
354	64285	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA,DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACILABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÔLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUEMANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTOOA NR 32. ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML	UN	69570	R\$ 1,0774	R\$ 74.954,7180	R\$ 0,1000
355	76781	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA,DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACILABERTURA).BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS.EMBÔLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUEMANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTOOA NR 32. ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	7730	R\$ 1,0774	R\$ 8.328,3020	R\$ 0,1000
356	64284	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEISE ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO.	UN	72200	R\$ 0,7900	R\$ 57.038,0000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ESCALA NUMERADA EM TRACOSLONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10ML					
357	64282	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEMEM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHAA AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 3ML	UN	117400	R\$ 0,5575	R\$ 65.450,5000	R\$ 0,0500
358	49676	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO),BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL,ESTÉRIL	UN	700	R\$ 0,4364	R\$ 305,4800	R\$ 0,0500
359	55213	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. SERINGA INTEGRALMENTE SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZE, CAPACIDADE DA SERINGA DE 100 UI, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. ESCALA NÍTIDA E DE FÁCIL LEITURA ASSEGURANDO A PRECISÃO NA DOSAGEM. SERINGA COM PROTETOR DE ÊMBOLO. AGULHA FIXA, SEM ESPAÇO RESIDUAL, COM TAMANHO 8 MM X 0,3 MM (30G) E COM PROTETOR.	UN	103400	R\$ 0,4360	R\$ 45.082,4000	R\$ 0,0500
360	49678	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE(PLÁSTICO),BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL,ESTÉRIL	UN	700	R\$ 0,5641	R\$ 394,8700	R\$ 0,0500
361	49680	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO),BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL,ESTÉRIL	UN	700	R\$ 0,8140	R\$ 569,8000	R\$ 0,0500
362	68407	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, NUMERADA DE 10 EM 10ML, BICO TIPO CATÉTER, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, SILICONADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UN	300	R\$ 2,4150	R\$ 724,5000	R\$ 0,1500
363	51203	SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. MEDIDAS 8X0,30MM (30G). COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE. CAPACIDADE DE ATÉ 50 UNIDADES. CORPO ÚNICO. AGULHA DE METAL SILICONIZADO, ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA, MONOBLOCO. EMBOLO POLÍMERO (30G).	UN	500	R\$ 0,4936	R\$ 246,8000	R\$ 0,0500
364	64286	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	12880	R\$ 0,7400	R\$ 9.531,2000	R\$ 0,0500
365	52409	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM	UN	2245	R\$ 0,5691	R\$ 1.277,6295	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
366	66854	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	340	R\$ 0,3460	R\$ 117,6400	R\$ 0,0500
367	52408	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COMPONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UN	340	R\$ 0,3817	R\$ 129,7780	R\$ 0,0500
368	49728	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	UN	500	R\$ 0,4800	R\$ 240,0000	R\$ 0,0500
369	75824	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI 12 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 12 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO.A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES.O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. O SISTEMA CONTA COM O CONECTOR EM T, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO, TAMPA PROTETORA NO CONECTOR DISTAL E VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA TAMANHO: 14FR. PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA.	UN	1000	R\$ 64,8375	R\$ 64.837,5000	R\$ 0,7500
370	75825	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI 14 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 14 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO.A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. AS CONEXÕES COM DUPLO SWIVEL PREVINEM O TRACIONAMENTO DO CIRCUITO E TUBO DURANTEA MANIPULAÇÃO DO PACIENTE E MINIMIZAM O RISCO DE DESCONEXÃO ACIDENTAL. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. CONTA AINDA COM UMA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA E TAMPA PROTETORA NO CONECTOR AO SISTEMA DE VÁCUO, VIA DE INSTALAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, PARA FLUIDIFICAÇÃO DAS SECREÇÕES E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E CONEXÃO MDI, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR AEROSSOL SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DA SONDA. TAMANHO: 12FR(TUBO).PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA	UN	1890	R\$ 63,6400	R\$ 120.279,6000	R\$ 0,7500
371	76782	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/	UN	210	R\$ 63,6400	R\$ 13.364,4000	R\$ 0,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		MDI 14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. ASONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES PERMITESABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. ASCONEXÕES COM DUPLO SWIVEL PREVINEM O TRACIONAMENTO DO CIRCUITO E TUBO DURANTEA MANIPULAÇÃO DO PACIENTE E MINIMIZAM O RISCO DE DESCONEXÃO ACIDENTAL. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. CONTA AINDA COM UMA VÁLVULAPARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA E TAMPA PROTETORA NO CONECTOR AO SISTEMA DEVÁCUO, VIA DE INSTALAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, PARA FLUIDIFICAÇÃO DAS SECREÇÕES E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E CONEXÃO MDI, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOSPOR AEROSSOL SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DA SONDA. TAMANHO: 12FR(TUBO).PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA(DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
372	45968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 10 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	7010	R\$ 1,5130	R\$ 10.606,1300	R\$ 0,1000
373	45969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	6010	R\$ 1,6898	R\$ 10.155,6980	R\$ 0,1000
374	49842	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	3000	R\$ 2,1079	R\$ 6.323,7000	R\$ 0,1500
375	32238	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL,	UN	700	R\$ 1,7000	R\$ 1.190,0000	R\$ 0,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 10					
376	32239	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 12	UN	810	R\$ 1,7700	R\$ 1.433,7000	R\$ 0,1500
377	32240	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 14	UN	910	R\$ 2,0484	R\$ 1.864,0440	R\$ 0,1500
378	32241	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 16	UN	1410	R\$ 1,7550	R\$ 2.474,5500	R\$ 0,1500
379	32242	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 18	UN	1310	R\$ 2,3360	R\$ 3.060,1600	R\$ 0,1500
380	32236	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 06	UN	710	R\$ 1,8325	R\$ 1.301,0750	R\$ 0,1500
381	32237	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 08	UN	710	R\$ 1,6175	R\$ 1.148,4250	R\$ 0,1500
382	49844	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL, EM POLIURETANO FLEXIVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, COLUNA DE MERCURIO, COM PERFURAÇÕES NA EXTREMIDADE DISTAL PARA LIVRE PASSAGEM DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DIAMETRO INTERNO DE APROXIMADA DE 2,5MM E EXTERNO DE 3,9MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXAO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTERIL FR 12.	UN	1650	R\$ 16,4425	R\$ 27.130,1250	R\$ 0,1500
383	68398	SONDA TIPO FOLEY N. 20. COMPRIMENTO 40 (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	750	R\$ 7,8240	R\$ 5.868,0000	R\$ 0,0500
384	68394	SONDA TIPO FOLEY N. 20. COMPRIMENTO 40 (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R\$ 10,0900	R\$ 1.009,0000	R\$ 0,2500
385	68400	SONDA TIPO FOLEY N. 22. COMPRIMENTO 40 (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA	UN	200	R\$ 5,9225	R\$ 1.184,5000	R\$ 0,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.					
386	68401	SONDA TIPO FOLEY N. 22. COMPRIMENTO 40 (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIASFUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R\$ 5,9366	R\$ 593,6600	R\$ 0,1500
387	68402	SONDA TIPO FOLEY N. 24. COMPRIMENTO 40 (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	200	R\$ 5,9125	R\$ 1.182,5000	R\$ 0,1500
388	68403	SONDA TIPO FOLEY N. 24. COMPRIMENTO 40 (+/- 2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIASFUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R\$ 6,8300	R\$ 683,0000	R\$ 0,0500
389	64290	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5310	R\$ 1,3601	R\$ 7.222,1310	R\$ 0,0500
390	64293	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	6310	R\$ 1,4132	R\$ 8.917,2920	R\$ 0,0500
391	64294	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UN	400	R\$ 1,5220	R\$ 608,8000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

392	64295	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2300	R\$ 1,4925	R\$ 3.432,7500	R\$ 0,0500
393	64287	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1120	R\$ 1,3625	R\$ 1.526,0000	R\$ 0,0500
394	64288	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1220	R\$ 1,3175	R\$ 1.607,3500	R\$ 0,0500
395	64289	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	5170	R\$ 1,2600	R\$ 6.514,2000	R\$ 0,0500
396	93334	SONDA URETRAL MODELO NELATON 10FR. SONDA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO,APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 OU 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	UN	12000	R\$ 1,4167	R\$ 17.000,4000	R\$ 0,0500
397	93203	SONDA URETRAL MODELO NELATON 12FR. SONDA CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO,APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 OU 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	UN	12000	R\$ 1,4809	R\$ 17.770,8000	R\$ 0,0500
398	22599	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14 - SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS,DE LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, RG NO MS.	UN	2110	R\$ 4,2875	R\$ 9.046,6250	R\$ 0,0500
399	8813	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16 - SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS,DE LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA,	UN	2110	R\$ 5,4525	R\$ 11.504,7750	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, RG NO MS					
400	75826	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 18 - SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, RG NO MS	UN	2110	R\$ 4,8100	R\$ 10.149,1000	R\$ 0,0500
401	75828	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS - FABRICADO EM ARAME TIPO BTC. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. COR BRANCA	UN	310	R\$ 36,3506	R\$ 11.268,6860	R\$ 0,2500
402	75829	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS - FABRICADO EM ARAME TIPO BTC. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. COR BRANCA	UN	200	R\$ 41,3520	R\$ 8.270,4000	R\$ 0,3000
403	49868	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	140	R\$ 40,7000	R\$ 5.698,0000	R\$ 0,3000
404	49869	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 180MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	140	R\$ 50,7166	R\$ 7.100,3240	R\$ 0,5000
405	49870	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 250MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	110	R\$ 45,1875	R\$ 4.970,6250	R\$ 0,5000
406	49871	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 19 X 250MM , PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA.PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	110	R\$ 46,6025	R\$ 5.126,2750	R\$ 0,5000
407	64359	TAMPA LUER MACHO/FEMEA. VEDA VIA DE ACESSO (ENTRADA E SAÍDA) DE EXTENSÕES DE EQUIPOS, SERINGAS. MATERIAL:PLÁSTICO COM POLIMERO ABS EM FORMATO DE TAMPA COM CONICIDADE LUER UNIVERSAL. CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	123	R\$ 108,8525	R\$ 13.388,8575	R\$ 1,5000
408	64296	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 A 42 GRAUS CELSIUS. VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO. HASTE RÍGIDA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUIDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUES E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UN	224	R\$ 27,3675	R\$ 6.130,3200	R\$ 0,2500
409	64361	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MINIMA DIGITAL INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO MÁXIMA E MINIMA. LEITURA EM CELSUS. CABO COM MINIMO DE 1,8 M. SENSOR COM PONTERIA DE AÇO INOX	UN	29	R\$ 134,6525	R\$ 3.904,9225	R\$ 2,0000
410	75840	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA - TERMOMETRO INFRAVERMELHO, TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO - TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO(ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE, SEM PROMOVER O CONTATO TERMÔMETRO E TESTA); SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA DO PACIENTE PROMOVENDO UMA	UN	41	R\$ 152,0575	R\$ 6.234,3575	R\$ 2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA; VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL; TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO; SENSOR INFRAVERMELHO; DEVE SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. OBS: ALÉM DE FORNECER A POSSIBILIDADE DA LEITURA CORPORAL, PODERÁ TAMBÉM CONTER A POSSIBILIDADE DE OUTROS MODOS DE LEITURA DE TEMPERATURA, COMO É O CASO DA LEITURA DA TEMPERATURA DE OBJETOS, AMBIENTES E ALIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 141 X 42 X 55,5 CM E PESO APROXIMADO: 120G.					
411	57317	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/ROMBA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	38	R\$ 40,1300	R\$ 1.524,9400	R\$ 0,5000
412	7898	TESOURA CURVA 14 CM	UN	2	R\$ 57,6875	R\$ 115,3750	R\$ 0,5000
413	75842	TESOURA LISTER 14 CM - MODELO 1 LISTER/ ESMARCH, TIPO PONTA ANGULADA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UN	39	R\$ 75,9875	R\$ 2.963,5125	R\$ 0,7500
414	64355	TESOURA LISTER 14 CM PARA BANDAGEM AÇO INOXIDÁVEL 14 CM	UN	2	R\$ 93,2000	R\$ 186,4000	R\$ 0,7500
415	75841	TESOURA LISTER 20 CM - MODELO 1 LISTER/ ESMARCH, TIPO PONTA ANGULADA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 20 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UN	41	R\$ 105,9100	R\$ 4.342,3100	R\$ 1,5000
416	66876	TESOURA PONTA ROMBA APH. TAMANHO NUMERO 1 - 55MM. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO (PP). CORTE SERRILHADO. LÂMINA EM AÇO. TAMANHO 14,5CM. ACABAMENTO ACETINADO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE. LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14,5X7CM.	UN	10	R\$ 45,4750	R\$ 454,7500	R\$ 0,5000
417	774	TESOURA RETA 14 CM (1 PONTA FINA E 1 ROMBA)	UN	2	R\$ 51,4000	R\$ 102,8000	R\$ 0,5000
418	18418	TESOURA SPENCER 14 CM	UN	2	R\$ 77,5275	R\$ 155,0550	R\$ 0,7500
419	34719	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO. TAMANHO 9CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	2	R\$ 85,9600	R\$ 171,9200	R\$ 0,7500
420	76014	TESTE BOWIE DICKIE PACOTE PRONTO. TESTE BOWIE-DICK PACOTE PRONTO PARA ESTERELIZADOR PRÉ VACUO. INDICADOR QUÍMICO. PARA MONITORAR O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO. FABRICADO CONFORME NORMA ISSO. IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR. TEMPERATURAS ENTRE 134°C A 137°C POR APROXIMADAMENTE 3,5 A 4 MINUTOS. AUTOCLAVES COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO. PRODUTO LIVRE DE CHUMBO E METAIS PESADOS. MUDANÇA DE COR APÓS O TESTE. PACOTE PRONTO PARA USO. TIPO 2. - UNIDADE.	UN	500	R\$ 17,7600	R\$ 8.880,0000	R\$ 0,2000
421	75843	TOMADA SAÍDA DUPLA TIPO Y - OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM	UN	30	R\$ 112,7150	R\$ 3.381,4500	R\$ 1,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 35MM PRESSÃO DE ENRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/ EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DOGÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM²					
422	49655	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	51216	R\$ 1,5009	R\$ 76.870,0944	R\$ 0,2000
423	65965	TUBO CITRATO DE SÓDIO PARA COLETA A VÁCUO 2 ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL-DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 123,9250	R\$ 1.858,8750	R\$ 1,5000
424	65940	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO PARA COLETA À VÁCUO. TUBO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COM TAMPA PLÁSTICA. CAPACIDADE 4ML CAIXA. COM 100 UNIDADES.	CX	70	R\$ 82,0000	R\$ 5.740,0000	R\$ 1,0000
425	64451	TUBO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO PARA COLETA A VÁCUO, CAPACIDADE DE 5 ML (13X100MM), MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL-DESCARTÁVEL, COM TAMPA VERMELHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 97,4250	R\$ 48.712,5000	R\$ 1,0000
426	65942	TUBO DE HEMOGRAMA EDTA 2ML. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPONENTES COM EDTA - K3. PARA MICROCOLETA À VÁCUO DE SANGUE. COM TAMPA PLÁSTICA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 65,8050	R\$ 987,0750	R\$ 0,7500
427	50050	TUBO DE HEMOGRAMA EDTA 4 ML TAMPA ROXA-TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ROXA	UN	50000	R\$ 1,3800	R\$ 69.000,0000	R\$ 0,1000
428	49881	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE COM ELASTICIDADE E TENSÃO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDA E PERFURAÇÃO, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTO QUÍMICO, APIROGENICO, NAO COLABAR.TAMANHO 06X10MM. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	RL	160	R\$ 163,8566	R\$ 26.217,0560	R\$ 2,0000
429	32265	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.0	UN	110	R\$ 5,1150	R\$ 562,6500	R\$ 0,1000
430	32257	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 5	UN	103	R\$ 6,2200	R\$ 640,6600	R\$ 0,1000
431	32260	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 6.5	UN	203	R\$ 6,2320	R\$ 1.265,0960	R\$ 0,1000
432	32261	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7	UN	1010	R\$ 6,1160	R\$ 6.177,1600	R\$ 0,1000
433	32262	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7.5	UN	1510	R\$ 5,9100	R\$ 8.924,1000	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

434	32263	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8	UN	1510	R\$ 6,3980	R\$ 9.660,9800	R\$ 0,1000
435	32264	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8.5	UN	1010	R\$ 6,0920	R\$ 6.152,9200	R\$ 0,1000
436	32258	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 5.5	UN	103	R\$ 5,7433	R\$ 591,5599	R\$ 0,1000
437	32259	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 6	UN	203	R\$ 6,0875	R\$ 1.235,7625	R\$ 0,1000
438	32266	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.5	UN	105	R\$ 4,7325	R\$ 496,9125	R\$ 0,1000
439	32268	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3,5	UN	105	R\$ 4,7766	R\$ 501,5430	R\$ 0,1000
440	32267	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3.0	UN	105	R\$ 4,7766	R\$ 501,5430	R\$ 0,1000
441	32269	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4	UN	105	R\$ 4,9875	R\$ 523,6875	R\$ 0,1000
442	32270	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEMCUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4.5	UN	105	R\$ 5,3025	R\$ 556,7625	R\$ 0,1000
443	64458	TUBO FLUORETO DE SODIO +K3 A VACUO, 4ML, MATERIAL PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMPACINZA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 76,9700	R\$ 2.309,1000	R\$ 0,7500
444	32273	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OXIGENIO; FRASCOS EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COPOS COM INDICAÇÃO DE NIVEL MAXIMO EMINIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT, CAPACIDADE DO COPO 250ML.	UN	1517	R\$ 19,2975	R\$ 29.274,3075	R\$ 0,5000
445	52146	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE OXIGENIO CILINDRO	UN	6	R\$ 395,2275	R\$ 2.371,3650	R\$ 3,0000
446	10085	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO	UN	6	R\$ 412,4600	R\$ 2.474,7600	R\$ 4,0000
447	52149	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	UN	50	R\$ 315,9250	R\$ 15.796,2500	R\$ 3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

		PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL.					
448	52148	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL	UN	50	R\$ 301,7225	R\$ 15.086,1250	R\$ 3,0000
449	32274	VASELINA LIQUIDA USO EXTERNO. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE(ANVISA). NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE FRASCO COM 1000ML.	UN	120	R\$ 59,5650	R\$ 7.147,8000	R\$ 0,5000
TOTAL GERAL						R\$ 10.248.632,4137	

4.3. O valor global estimado da licitação é de R\$ **10.248.632,41 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscientos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

4.4. A Prefeitura Municipal de Araxá procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos e obteve a cotação de preços para realização dos serviços na licitação. A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, com no mínimo 03 (três) orçamentos por Item.

4.5. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o **exercício de 2025** e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 913 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIIID

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 524 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIIID

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO UPA 24 H – REDE DE URGÊNCIA

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA: 530 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA: 562 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 609 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 -0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.05.10.304.0024.2.0503.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 591 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSO FEDERAL – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR VISAT

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 521 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 454 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO UNIDADES SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 535 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.14.05.10.304.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 583 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 568 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 503 – FONTE: 02 -0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.14.03.10.302.0024.2.0412.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 508 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – AD

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 551 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA

02.14.02.10.301.0024.2.0127.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 467 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 493 – FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 470 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE:

5.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no **máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento** emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.2.1. A ENTREGA DOS MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES ESTÁ AUTORIZADA SOMENTE NO LOCAL ABAIXO:

ALMOXARIFADO CENTRAL

ENDEREÇO: Avenida João Paulo II, 1735 – Bairro Vila Fertiza – Araxá.

CEP: 38.183-000.

Horário: Das 07:30 às 15:30hs

6. DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(S):

6.1. O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

6.1.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.1.2. O(s) material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

6.1.3. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

6.2. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is), esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP.

6.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

6.4. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

7.1. O critério de julgamento será o **de Menor Preço Por Item**, representado pelo **menor valor total ofertado**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

7.3. Adota o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

7.4. O critério a ser utilizado será o de MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1. A licitante melhor classificada após a fase de julgamento das propostas deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública:

8.1.1 – PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 – PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. **(CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).**

8.1.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

8.1.2.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.1.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.1.2.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.1.2. acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.1.2.5. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.1.2.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.1.2.7. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.1.2.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

8.1.2.9. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.2.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

8.1.2.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

8.1.2.12. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.1.2.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.1.2.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.1.2.13., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.1.3 – PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1. Demonstrar a habilitação econômico-financeira do licitante dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.3.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2(dois) anos, limitar-se-á ao último exercício.

8.1.3.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultado menor que um($< 1,00$), em quaisquer dos índices abaixo:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme formula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

8.1.3.5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXGIDOS NO SUBITEM 11.1.3.3.:

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado $\geq 1,00$ (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC** < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado compreendendo fornecimento de material e mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

8.1.3.6 - As licitantes que apresentarem resultados menores que 1,00(um) em quaisquer dos índices previsto no 8.1.3.5 acima, poderão demonstrar que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da entrega dos envelopes.

8.1.3.7. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.1.3.7.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.3.7.2. Sociedades Limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.3.7.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.3.7.4. Sociedade criada no exercício em curso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.1.3.7.5. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.”

8.1.3.8 - Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.1.3.9 - A falta de apresentação da Memória de Cálculo (item 9.1.4.3), não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista no item 9.1.4.4., sob pena de inabilitação.

8.1.4. Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

8.1.5. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

8.1.6. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

8.1.7. Os documentos supra referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.8. A documentação referida supra mencionada poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “b” do subitem 8.1.3.1. constando apenas negativa para feitos/processo cível.

8.1.9. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública.

8.1.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de habilitação de proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação à todos os licitantes.

8.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de 02(duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.1.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.1.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já houver sido encerrada não caberá à exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Consistirá em:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas



pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

c) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

10.1.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes ao(s) material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

10.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.1.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

10.1.5. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

10.1.6. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

10.2. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

10.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

10.4. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4.1. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10.6. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

10.7. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

10.8. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

10.9. Caberá ao Almojarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do termo.

10.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes dos itens relacionados nas requisições que dão origem à este processo.

10.11. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial.

10.12. Estar em perfeitas condições de uso.

10.13. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almojarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

10.14. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no termo e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor.

10.15. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



10.16. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência e se possível, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

11 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

11.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

- a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
- d) O reajuste do contrato será efetuado conforme preconiza o artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:.

12.1. DO CONTRATANTE:

12.2. QUANDO GERENCIADOR DE ARP:

12.2.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

12.2.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

12.2.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

12.2.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

12.2.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

12.2.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

12.2.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

12.3. QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

12.3.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

12.3.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

12.3.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

12.3.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

12.3.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

12.3.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.3.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

12.3.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

12.3.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

12.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

12.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

12.4.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

12.4.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

12.4.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

12.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

12.4.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

12.4.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).

12.4.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

12.4.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

12.5. DA CONTRATADA:

12.5.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

12.5.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

12.5.4. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

12.5.5. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

12.5.6. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

12.5.7. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

12.5.8. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

12.5.9. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

12.5.10. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

12.5.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

12.5.12. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

12.5.13. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

12.5.14. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

12.5.15. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

12.5.16. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

12.5.17. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

12.5.18. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

12.5.19. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

12.5.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

12.5.21. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

12.5.22. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

12.5.23. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

12.5.24. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

12.5.25. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

12.5.26. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

12.5.27. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.28. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

12.5.29. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

12.5.30. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

12.5.31. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material (is) no momento da entrega.

12.5.32. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

12.5.33. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

12.5.34. Efetuar a troca do(s) material(is) entregues, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do(s) mesmo(s) pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

12.5.35. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.5.36. A **CONTRATADA** vencedora deverá em até 10 (dez) dias providenciar a troca da mercadoria que esteja fora das especificações do edital, sendo que todos os custos serão por conta da **CONTRATADA**.

12.5.37. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no item 11 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

13.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

13.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

13.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:



- a) por razões de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

- a) reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

15.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023.

16. DA VIGÊNCIA DA ARP:

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com o Capítulo III, artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- b) será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos dos licitante vencedor na ordem de classificação do certame;
- c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araxá – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

17.1.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

17.1.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

17.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.1.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

17.1.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Araxá – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

17.2.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

17.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

18. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

18.1. De acordo com Capítulo IV, artigos 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

18.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

18.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

18.2.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

18.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

18.3.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023 e demais normas complementares.

20. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

20.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

21. DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

21.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

21.6. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA – UPA 24 HORAS

GESTOR:

CARLA APARECIDA ALVES CONSTANT

CPF: 069.579.366-71

CARGO: COORDENADORA DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA

TELEFONE:34 9 9153 1595

E-MAIL: upa@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

WALQUIRIA RAMOS GONÇALVES

CPF:060.827.276-06

CARGO: FARMACÊUTICA

TELEFONE:34 9 9193 2639

E-MAIL: saude.almojaridado@araxa.mg.gov.br

OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

RAFAELA JUNIA FERREIRA

CPF:068.091.726-88

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE

TELEFONE: 34 3691 7083

E-MAIL: laboratorio@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

GESTOR:

MARIA PAULA DI MAMBRO GANDRA

CPF: 094.018.516-46

CARGO: FARMACEUTICA

TELEFONE:34 3691 2141 – 9 9160-5628

E-MAIL: farmacia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

JULIANA RESENDE LADEIRA

CPF: 113.528.966-21

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE

TELEFONE:34 9 9112 3049

E-MAIL: farmacia@araxa.mg.gov.br

**MANUTENÇÃO OPERAÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL / CENTRO DE ESP.
ODONTOLOGICAS- CEO**

GESTOR:

ANA THERESA LEITE SCUSSEL

CPF:039.442.956-76

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE BUCAL

TELEFONE: 34 9 9986 4710

E-MAIL: saudebucal@araxa.mg.gov.br

FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

DANIELA MARIA ROCHA BORGES
CPF:828.633.936-34
CARGO: DENTISTA
TELEFONE:34 9 9111 5698
E-MAIL: saudebucal@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – AD
GESTOR:

ALESSANDRA MARIA DA SILVA
CPF:002.714.186-13
CARGO: ASSESSORA DE CONTROLE DE PESSOAL
TELEFONE: 34 9 8874 1901
E-MAIL: saudemental@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

AMANDA LORENA LEITE
CPF: 112.147.106-46
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
TELEFONE:3691 7050 – 9
E-MAIL: capsad@araxa.mg.gov.br / leitelo.amanda@gmail.com

OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II
GESTOR:

ALESSANDRA MARIA DA SILVA
CPF:002.714.186-13
CARGO: ASSESSORA DE CONTROLE DE PESSOAL
TELEFONE: 34 9 8874 1901
EMAIL: saudemental@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE
CPF: 965.053.386-91
CARGO: PSICOLOGA/TSSP
TELEFONE: 34 9 9986 2173
E-MAIL: caps2@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DOMICILIAR – PIID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

GESTOR:

ALESSANDRA CONSUELO XAVIER BRUNO

CPF: 928.050.356-15

CARGO: RT PIID

TELEFONE:34 3691 3314

E-MAIL: piid@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

PAULA DONATELLA MACHADO

CPF: 828.649.186-68

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

TELEFONE: 34 9 9641 1769

E-MAIL: paulynha.baby@bol.com.br

MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

FLAVIO HENRIQUE BORGES

CPF: 068.552.226-17

CARGO: COORDENADOR DO CANIL MUNICIPAL

TELEFONE: 3691 3318

E-MAIL: canil@araxa.mg.go.br

MANUTENÇÃO DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

GESTOR:

LIDIANE VALERIA LOPES DE SOUZA

CPF: 068.316.496-10

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PÚBLICO

TELEFONE: 34 9 9298 4777

E-MAIL: saundefamilia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

KATIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 591.617.016-53
CARGO: TECNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PUBLICO
TELEFONE: 9 9986 5193
E-MAIL: saundefamilia@gmail.com

MANUT.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – UNISA

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
CPF:870.434.676-91
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TELEFONE:34 3664 3854
E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

JULIANA RIBEIRO MARTINS BORGES
CPF: 069.347.526-94
CARGO: ENFERMEIRA
TELEFONE: 34- 9 8826 2199
E-MAIL: unisa@arax.mg.gov.br

MANUT. OPER.UNID.SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

GESTOR:

LIDIANE VALERIA LOPES DE SOUZA
CPF: 068.316.496-10
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PÚBLICO
TELEFONE: 34 9 9298 4777
E-MAIL: saundefamilia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

KATIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 591.617.016-53
CARGO: TECNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PUBLICO
TELEFONE: 9 9986 5193
E-MAIL: saundefamilia@gmail.com

MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

GESTOR:

MARCELA DE CASTRO FONSECA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

CPF:071.687.236-69

CARGO: RT VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

TELEFONE: 34 3691 7120

E-MAIL: epidemiologia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

ERICA PINTO DA FONSECA

CPF: 033.356.896-66

CARGO: FARMACEUTICA DO CENTRO DE VACINAÇÃO DR GIL MONTANDON

TELEFONE:34 3691 7080

E-MAIL: epidemiologia@araxa.mg.gov.br

MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

ROSILENE APARECIDA SEVERO

CPF: 061.536.896-47

CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE

TELEFONE: 3691 7120 – 9 8875 6630

E-MAIL: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br

VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR – VISAT

GESTOR:

ROSILENE APARECIDA SEVERO

CPF: 061.536.896-47

CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE

TELEFONE: 3691 7120 – 9 8875 6630

E-MAIL: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

FLAVIA APARECIDA FREIRE DE ALMEIDA

CPF:006.764.246-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

CARGO: REFERENCIA TECNICA EM ST

TELEFONE:3662 4390

E-MAIL: cerestaraxamg@gmail.com

Araxá-MG, 22 de janeiro de 2025.

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo]** **[nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.002/2025, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.002/2025, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AO ABRIGO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG., conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone/fax:

E-mail:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

Órgão expedidor:

CPF:

Estado Civil:

Endereço:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

O valor global da presente proposta é de R\$_____ (_____).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega:

A ENTREGA DOS MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES ESTÁ AUTORIZADA SOMENTE NO LOCAL ABAIXO:

ALMOXARIFADO CENTRAL

ENDEREÇO: Avenida João Paulo II, 1735 – Bairro Vila Fertiza – Araxá.

CEP: 38.183-000.

Horário: Das 07:30 às 15:30hs

_____, ____ de _____ de 2025

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.002/2025, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxx]**, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 09.002/2025, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº **[xxxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.002/2025, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço na rua ou situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de ARAXÁ (MG), e para fins do disposto nos artigos, 63, inc. I, II e IV, 92, inc. XVII e 116, todos da Lei 14.133/21, que na data de apresentação de sua documentação de habilitação ao presente Processo licitatório, encontra-se regular no tocante à Contratação de Aprendizizes.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço na rua ou situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de ARAXÁ (MG), e para fins do disposto nos artigos, 63, inc. I, II e IV, 92, inc. XVII e 116, todos da Lei 14.133/21, que que na data de apresentação de sua documentação de habilitação ao presente Processo licitatório, encontra-se Regular no tocante à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO X

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-
ARP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025**

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025.
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025.
Contrato nº _____/2025

O Município de **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº1, Bairro Vila Lamartine, Araxá MG, CEP: 38.182-290, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF nº e Insc. Estadual nº, com sede na Rua/Avenida nº, Bairro, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por (qualificação do representante), portador do CPF nº, residente e domiciliado a Rua/Avenida nº, Bairro,, firmam a presente Ata de Registro de Preços- ARP para aquisição de materiais médico hospitalares documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição de material(is) conforme objeto previsto no item 1.1 abaixo em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na lei nº 14.133/2021), Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo Edital, decorrente do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025**, mediante as seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AO ABRIGO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E DA DIFERENÇA PERCENTUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados nesta ARP.

3.2. A(s) diferença(s) percentual(is) entre o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) e o(s) valor(es) pesquisado(s) de cada material, a(s) qual(is) deve(m), preferencialmente, ser(em) mantida(s) durante a vigência desta Ata, também está(ão) especificada(s) nesta ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ (.....), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o **exercício de 2025** e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 913 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIID

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 524 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIID

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO UPA 24 H – REDE DE URGÊNCIA

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA: 530 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA: 562 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 609 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 -0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.05.10.304.0024.2.0503.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 591 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSO FEDERAL – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR VISAT

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 521 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 454 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO UNIDADES SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 535 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.14.05.10.304.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 583 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 568 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 503 – FONTE: 02 -0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.14.03.10.302.0024.2.0412.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 508 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – AD

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 551 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA

02.14.02.10.301.0024.2.0127.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 467 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 493 – FONTE:



01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 470 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

06. CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com o Capítulo III, artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

b) será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos dos licitante vencedor na ordem de classificação do certame;

c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araxá – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

6.1.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

6.1.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

6.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.1.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

6.1.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Araxá – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, os quantitativos fixados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

6.2.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

6.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

7.1. De acordo com Capítulo IV, artigos 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

7.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

7.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

7.3.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

7.4.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023 e demais normas complementares.

9. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

9.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

10. CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is), será de 10 (dez) dias corridos, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

10.2. Do Local de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(IS):

11.1. O recebimento do(s) material(is), no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

11.1.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

11.1.2. Os material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

11.1.3. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

11.2. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

11.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

11.4. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

12.1.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

12.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.1.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

12.1.5. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

12.1.6. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

12.2. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

- I. irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados;
- II. atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);
- III. obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;
- IV. débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- V. não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

12.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

12.4. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS –



Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.4.1. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12.6. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

12.7. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

12.8. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

12.9. Caberá ao Almojarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do termo.

12.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes dos itens relacionados nas requisições que dão origem a este processo.

12.11. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial.

12.12. Estar em perfeitas condições de uso.

12.13. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almojarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

12.14. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no termo e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor.

12.15. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.16. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência e se possível, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:



- a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
- d) O reajuste do contrato será efetuado conforme preconiza o artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

- a) reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

14.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PESQUISA DE PREÇOS:

15.1. A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a preços praticados no âmbito da Administração Pública, a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado.

15.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

15.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gerenciador ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

15.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

15.1.4. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

16.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

16.6. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA – UPA 24 HORAS

GESTOR:

CARLA APARECIDA ALVES CONSTANT

CPF: 069.579.366-71

CARGO: COORDENADORA DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA

TELEFONE:34 9 9153 1595

E-MAIL: upa@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

FISCAL:

WALQUIRIA RAMOS GONÇALVES
CPF:060.827.276-06
CARGO: FARMACÊUTICA
TELEFONE:34 9 9193 2639
E-MAIL: saude.almojaridado@araxa.mg.gov.br

OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
CPF:870.434.676-91
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TELEFONE:34 3664 3854
E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

RAFAELA JUNIA FERREIRA
CPF:068.091.726-88
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE
TELEFONE: 34 3691 7083
E-MAIL: laboratorio@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

GESTOR:

MARIA PAULA DI MAMBRO GANDRA
CPF: 094.018.516-46
CARGO: FARMACEUTICA
TELEFONE:34 3691 2141 – 9 9160-5628
E-MAIL: farmacia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

JULIANA RESENDE LADEIRA
CPF: 113.528.966-21
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE
TELEFONE:34 9 9112 3049
E-MAIL: farmacia@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

**MANUTENÇÃO OPERAÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL / CENTRO DE ESP.
ODONTOLOGICAS– CEO**

GESTOR:

ANA THERESA LEITE SCUSSEL

CPF:039.442.956-76

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE BUCAL

TELEFONE: 34 9 9986 4710

E-MAIL: saudebucal@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

DANIELA MARIA ROCHA BORGES

CPF:828.633.936-34

CARGO: DENTISTA

TELEFONE:34 9 9111 5698

E-MAIL: saudebucal@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO AÇOES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – AD

GESTOR:

ALESSANDRA MARIA DA SILVA

CPF:002.714.186-13

CARGO: ASSESSORA DE CONTROLE DE PESSOAL

TELEFONE: 34 9 8874 1901

E-MAIL: saudemental@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

AMANDA LORENA LEITE

CPF: 112.147.106-46

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

TELEFONE:3691 7050 – 9

E-MAIL: capsad@araxa.mg.gov.br/ leitelo.amanda@gmail.com

OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

GESTOR:

ALESSANDRA MARIA DA SILVA

CPF:002.714.186-13

CARGO: ASSESSORA DE CONTROLE DE PESSOAL

TELEFONE: 34 9 8874 1901



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

EMAIL: saudemental@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE
CPF: 965.053.386-91
CARGO: PSICOLOGA/TSSP
TELEFONE: 34 9 9986 2173
E-MAIL: caps2@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DOMICILIAR – PIID

GESTOR:

ALESSANDRA CONSUELO XAVIER BRUNO
CPF: 928.050.356-15
CARGO: RT PIID
TELEFONE: 34 3691 3314
E-MAIL: piid@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

PAULA DONATELLA MACHADO
CPF: 828.649.186-68
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
TELEFONE: 34 9 9641 1769
E-MAIL: paulynha.baby@bol.com.br

MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
CPF: 870.434.676-91
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TELEFONE: 34 3664 3854
E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

FLAVIO HENRIQUE BORGES
CPF: 068.552.226-17
CARGO: COORDENADOR DO CANIL MUNICIPAL
TELEFONE: 3691 3318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

E-MAIL: canil@araxa.mg.go.br

MANUTENÇÃO DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

GESTOR:

LIDIANE VALERIA LOPES DE SOUZA

CPF: 068.316.496-10

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PÚBLICO

TELEFONE: 34 9 9298 4777

E-MAIL: saudefamilia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

KATIA APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 591.617.016-53

CARGO: TECNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO

TELEFONE: 9 9986 5193

E-MAIL: saudefamilia@gmail.com

MANUT.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – UNISA

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

JULIANA RIBEIRO MARTINS BORGES

CPF: 069.347.526-94

CARGO: ENFERMEIRA

TELEFONE: 34- 9 8826 2199

E-MAIL: unisa@arax.mg.gov.br

MANUT. OPER.UNID.SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

GESTOR:

LIDIANE VALERIA LOPES DE SOUZA

CPF: 068.316.496-10

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PÚBLICO

TELEFONE: 34 9 9298 4777

E-MAIL: saudefamilia@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

FISCAL:

KATIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 591.617.016-53
CARGO: TECNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PUBLICO
TELEFONE: 9 9986 5193
E-MAIL: saudefamilia@gmail.com

MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

GESTOR:

MARCELA DE CASTRO FONSECA
CPF:071.687.236-69
CARGO: RT VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
TELEFONE: 34 3691 7120
E-MAIL: epidemiologia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

ERICA PINTO DA FONSECA
CPF: 033.356.896-66
CARGO: FARMACEUTICA DO CENTRO DE VACINAÇÃO DR GIL MONTANDON
TELEFONE:34 3691 7080
E-MAIL: epidemiologia@araxa.mg.gov.br

MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
CPF:870.434.676-91
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TELEFONE:34 3664 3854
E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

ROSILENE APARECIDA SEVERO
CPF: 061.536.896-47
CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE
TELEFONE: 3691 7120 – 9 8875 6630
E-MAIL: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br



VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR – VISAT

GESTOR:

ROSILENE APARECIDA SEVERO

CPF: 061.536.896-47

CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE

TELEFONE: 3691 7120 – 9 8875 6630

E-MAIL: vigilanciaemsaude@araxa.mg.go.br

FISCAL:

FLAVIA APARECIDA FREIRE DE ALMEIDA

CPF:006.764.246-27

CARGO: REFERENCIA TECNICA EM ST

TELEFONE:3662 4390

E-MAIL: cerestaraxamg@gmail.com

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

17.1. DO CONTRATANTE:

17.2. QUANDO GERENCIADOR:

17.2.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

17.2.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

17.2.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

17.2.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

17.2.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

17.2.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

17.2.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

17.3. QUANDO PARTICIPANTE:

17.3.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

17.3.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

17.3.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

17.3.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

17.3.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

17.3.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

17.3.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

17.3.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

17.3.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

17.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

17.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

17.4.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

17.4.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

17.4.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

17.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

17.4.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

17.4.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

17.4.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

17.4. 9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

17.5. DA CONTRATADA:

17.5.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

17.5.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

17.5.4. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

17.5.5. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

17.5.6. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

17.5.7. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

17.5.8. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

17.5.9. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

17.5.10. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

17.5.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

17.5.12. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

17.5.13. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

17.5.14. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

17.5.15. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

17.5.16. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

17.5.17. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

17.5.18. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

17.5.19. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

17.5.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

17.5.21. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

17.5.22. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

17.5.23. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

17.5.24. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

17.5.25. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

17.5.26. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

17.5.27. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.5.28. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

necessidade e datas escolhidas pela Administração.

17.5.29. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

17.5.30. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

17.5.31. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material (is) no momento da entrega.

17.5.32. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

17.5.33. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

17.5.34. Efetuar a troca do(s) material(is) entregues, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do(s) mesmo(s) pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

17.5.35. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.5.36. A licitante vencedora deverá em até 10 (dez) dias providenciar a troca da mercadoria que esteja fora das especificações do edital, sendo que todos os custos serão por conta da **CONTRATADA**.

17.5.37. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

18.6. A sanção prevista no item 14 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

18.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

18.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

18.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

18.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

18.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razões de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das Atas de Registro de Preços e seus aditamentos, devendo ser observados os prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

20.2. Os casos omissos decorrentes da aplicação do Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023, serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e ou pela Controladoria e Auditoria Geral do Município, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.

20.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Araxá/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Araxá/MG, _____ de _____ de 2025.

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA FORNECEDORA DA ARP
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO XI



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG E A EMPRESA _____.

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025.
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025.
Contrato nº _____/2025

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº01, Bairro Vila Lamartine, Araxá MG, CEP: 38.182-290, e a empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____ e Insc. Estadual nº _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (qualificação do representante), portador do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, resolvem firmar o presente Contrato para aquisição de materiais médico hospitalares descartáveis conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025**, sob a regência Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na lei nº 14.133/2021) e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AO ABRIGO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), e **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**.

1.2 - Os material(is), objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital e seus anexos (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025**) que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por _____ () **meses**, ou seja, até _____, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

4 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

4.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.1.4 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

4.1.5 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.1.6. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

4.2 - A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

4.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, acidentes do trabalho, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato.

4.5 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para



pagamento.

4.5.1 - As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.7.A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

4.8.O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.9.A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.10. Caberá ao Almojarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do termo.

4.11.O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes dos itens relacionados nas requisições que dão origem à este processo.

4.12. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial.

4.13. Estar em perfeitas condições de uso.

4.14. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almojarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

4.15. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no termo e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor.

4.16. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.17. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência e se possível, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
- d) O reajuste do contrato será efetuado conforme preconiza o artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

- a) reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023.

07. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

7.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.6. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA – UPA 24 HORAS

GESTOR:

CARLA APARECIDA ALVES CONSTANT

CPF: 069.579.366-71

CARGO: COORDENADORA DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA

TELEFONE:34 9 9153 1595

E-MAIL: upa@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

WALQUIRIA RAMOS GONÇALVES

CPF:060.827.276-06

CARGO: FARMACÊUTICA

TELEFONE:34 9 9193 2639

E-MAIL: saude.almojaridado@araxa.mg.gov.br

OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

FISCAL:

RAFAELA JUNIA FERREIRA
CPF:068.091.726-88
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE
TELEFONE: 34 3691 7083
E-MAIL: laboratorio@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

GESTOR:

MARIA PAULA DI MAMBRO GANDRA
CPF: 094.018.516-46
CARGO: FARMACEUTICA
TELEFONE:34 3691 2141 – 9 9160-5628
E-MAIL: farmacia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

JULIANA RESENDE LADEIRA
CPF: 113.528.966-21
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE
TELEFONE:34 9 9112 3049
E-MAIL: farmacia@araxa.mg.gov.br

**MANUTENÇÃO OPERAÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL / CENTRO DE ESP.
ODONTOLÓGICAS– CEO**

GESTOR:

ANA THERESA LEITE SCUSSEL
CPF:039.442.956-76
CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SAUDE BUCAL
TELEFONE: 34 9 9986 4710
E-MAIL: saudebucal@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

DANIELA MARIA ROCHA BORGES
CPF:828.633.936-34
CARGO: DENTISTA
TELEFONE:34 9 9111 5698



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

E-MAIL: saudebucal@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – AD

GESTOR:

ALESSANDRA MARIA DA SILVA

CPF:002.714.186-13

CARGO: ASSESSORA DE CONTROLE DE PESSOAL

TELEFONE: 34 9 8874 1901

E-MAIL: saudemental@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

AMANDA LORENA LEITE

CPF: 112.147.106-46

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

TELEFONE:3691 7050 – 9

E-MAIL: capsad@araxa.mg.gov.br/ leitelo.amanda@gmail.com

OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

GESTOR:

ALESSANDRA MARIA DA SILVA

CPF:002.714.186-13

CARGO: ASSESSORA DE CONTROLE DE PESSOAL

TELEFONE: 34 9 8874 1901

EMAIL: saudemental@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE

CPF: 965.053.386-91

CARGO: PSICOLOGA/TSSP

TELEFONE: 34 9 9986 2173

E-MAIL: caps2@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DOMICILIAR – PIID

GESTOR:

ALESSANDRA CONSUELO XAVIER BRUNO

CPF: 928.050.356-15

CARGO: RT PIID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

TELEFONE:34 3691 3314

E-MAIL: piid@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

PAULA DONATELLA MACHADO

CPF: 828.649.186-68

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

TELEFONE: 34 9 9641 1769

E-MAIL: paulynha.baby@bol.com.br

MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

FLAVIO HENRIQUE BORGES

CPF: 068.552.226-17

CARGO: COORDENADOR DO CANIL MUNICIPAL

TELEFONE: 3691 3318

E-MAIL: canil@araxa.mg.gov.br

MANUTENÇÃO DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

GESTOR:

LIDIANE VALERIA LOPES DE SOUZA

CPF: 068.316.496-10

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PÚBLICO

TELEFONE: 34 9 9298 4777

E-MAIL: saudefamilia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

KATIA APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 591.617.016-53

CARGO: TECNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PUBLICO

TELEFONE: 9 9986 5193

E-MAIL: saudefamilia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

MANUT.MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – UNISA

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

JULIANA RIBEIRO MARTINS BORGES

CPF: 069.347.526-94

CARGO: ENFERMEIRA

TELEFONE: 34- 9 8826 2199

E-MAIL: unisa@arax.mg.gov.br

MANUT. OPER.UNID.SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

GESTOR:

LIDIANE VALERIA LOPES DE SOUZA

CPF: 068.316.496-10

CARGO: TECNICO SUPERIOR EM SERVIÇO PÚBLICO

TELEFONE: 34 9 9298 4777

E-MAIL: saudefamilia@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

KATIA APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 591.617.016-53

CARGO: TECNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PUBLICO

TELEFONE: 9 9986 5193

E-MAIL: saudefamilia@gmail.com

MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

GESTOR:

MARCELA DE CASTRO FONSECA

CPF:071.687.236-69

CARGO: RT VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

TELEFONE: 34 3691 7120

E-MAIL: epidemiologia@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

FISCAL:

ERICA PINTO DA FONSECA

CPF: 033.356.896-66

CARGO: FARMACEUTICA DO CENTRO DE VACINAÇÃO DR GIL MONTANDON

TELEFONE:34 3691 7080

E-MAIL: epidemiologia@araxa.mg.gov.br

MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

GESTOR:

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA

CPF:870.434.676-91

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

TELEFONE:34 3664 3854

E-MAIL: secretariasaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

ROSILENE APARECIDA SEVERO

CPF: 061.536.896-47

CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE

TELEFONE: 3691 7120 – 9 8875 6630

E-MAIL: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br

VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR – VISAT

GESTOR:

ROSILENE APARECIDA SEVERO

CPF: 061.536.896-47

CARGO: COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE

TELEFONE: 3691 7120 – 9 8875 6630

E-MAIL: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br

FISCAL:

FLAVIA APARECIDA FREIRE DE ALMEIDA

CPF:006.764.246-27

CARGO: REFERENCIA TECNICA EM ST

TELEFONE:3662 4390

E-MAIL: cerestaraxamg@gmail.com

7.7 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente,



da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo **CONTRATANTE**.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAL(IS):

8.1 - O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

8.1.1 - O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

8.1.2 - O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

8.2 - Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ão) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

8.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

8.4 - É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

9 - CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO:

9.1 - Para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025 na forma de - ARP e a proposta da **CONTRATADA**.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 - DO CONTRATANTE:

10.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste instrumento.

10.1.3 - Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

10.1.4 - Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

10.1.5 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

10.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

10.1.7 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

10.1.8 - Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).

10.1.9 - Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto deste contrato, através de preposto idôneo e habilitado.

10.1.10 - Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

11.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

11.4. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

11.5. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

11.6. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

11.7. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

11.8. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

11.9. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

11.10. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

11.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

11.12. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

11.13. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

11.14. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

11.15. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

11.16. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

11.17. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

11.18. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

11.19. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

11.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

11.21. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

11.22. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

11.23. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

11.24. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

11.25. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.26. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

11.27. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

11.28. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

11.29. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

11.30. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

11.31. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do material (is) no momento da entrega.

11.32. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

11.33. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

11.34. Efetuar a troca do(s) material(is) entregues, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do(s) mesmo(s) pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

11.35. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.36. A licitante vencedora deverá em até 10 (dez) dias providenciar a troca da mercadoria que esteja fora das especificações do edital, sendo que todos os custos serão por conta da **CONTRATADA**.

11.37. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o **exercício de 2025** e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, discriminado na seguinte dotação:

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 913 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

MUNICIPAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIIID

02.14.03.10.302.0024.2.0149.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 524 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR – PIIID

02.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 526 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO UPA 24 H – REDE DE URGÊNCIA

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA: 530 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

02.14.04.10.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FICHA: 562 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

02.14.05.10.305.0024.2.0165.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 609 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 -0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02.14.05.10.304.0024.2.0503.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 591 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSO FEDERAL – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR VISAT

02.14.03.10.302.0024.2.0148.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 521 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 454 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO UNIDADES SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 535 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.14.05.10.304.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 583 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 568 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS



02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 503 – FONTE: 02 -0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.14.03.10.302.0024.2.0412.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 508 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO AÇÕES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – AD

02.14.03.10.302.0024.2.0399.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 551 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA

02.14.02.10.301.0024.2.0127.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 467 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF. SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL – MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

02.14.03.10.302.0024.2.0139.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 493 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE 15% - MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 470 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF. DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

i) fraudar a licitação

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A sanção prevista no item 12 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

15.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razões de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

16.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

16.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

16.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1 - As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS:

18.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do 137 à 139 da Lei 14.133/21, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente decorrentes do presente contrato.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação do Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023, serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e ou pela Controladoria e Auditoria Geral do Município, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 99913-0034

21.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das Atas de Registro de Preços e seus adiantamentos, devendo ser observados os prazos previstos no art. 94 da lei Federal nº 14.133/2021.

21.2 - E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá/MG, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG
RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____